



Diário Oficial

Nº 9.711 - Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 13 de agosto de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.729 DE 11 DE AGOSTO DE 2009
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Destinado ao Orçamento-Programa da SETEC - Serviços Técnicos Gerais O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008.
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

52.3000.....	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52.304.....	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE	
23.692.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
04-100-000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 100.000,00
52.305.....	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO	
23.692.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
04-100-000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 350.000,00

Artigo 2º – O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

52.3000.....	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52.301.....	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030.....	MATERIAL DE CONSUMO	
04-100-000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 150.000,00
52.302.....	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO	
23.692.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030.....	MATERIAL DE CONSUMO	
04-100-000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 50.000,00
52.303.....	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO	
23.692.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030.....	MATERIAL DE CONSUMO	
04-100-000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 150.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 350.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de agosto de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
ACHILLI SFIZZO JÚNIOR
Presidente da SETEC

DECRETO ELABORADO NO SETOR DE CONTABILIDADE DA DIRETORIA FINANCEIRA DA SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

PROTOCOLADO Nº 09/10/27.460
INT.: SETEC

DECRETO Nº 16.730 DE 11 DE AGOSTO DE 2009
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.909.470,00 (Um milhão, novecentos e nove mil e quatrocentos e setenta reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.909.470,00 (Um milhão, novecentos e nove mil e quatrocentos e setenta reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

201000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20106.....	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3010.1269.....	URBANIZAÇÃO DO RIBEIRÃO DAS ANHUMAS ATRAVÉS DO PAC	
449051.....	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.909.470,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

201000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20106.....	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3008.1199.....	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	
449051.....	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.909.470,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de agosto de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 09/10/26324/PG/SMIE E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.731 DE 11 DE AGOSTO DE 2009
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

031000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03140.....	DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL	
04.122.2003.1088.....	CRIAÇÃO DE ÁREA PARA REFEITÓRIO DO SERVIDOR	
449052.....	EQUIPAMENTOS R MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 22.500,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

031000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03140.....	DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL	
04.122.2003.1088.....	CRIAÇÃO DE ÁREA PARA REFEITÓRIO DO SERVIDOR	
449051.....	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 22.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de agosto de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 09/10/28143/PG/SMA E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.732 DE 12 DE AGOSTO DE 2009
Dispõe sobre a Competência Territorial dos Conselhos Tutelares do Município de Campinas

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, o artigo 131 e seguintes da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 13.510, de 22 de dezembro de 2008,
DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o âmbito territorial de competência dos Conselhos Tutelares do Município de Campinas por regiões da cidade, da seguinte forma:

- I** – Conselho Tutelar 1: Leste e Norte;
- II** – Conselho Tutelar 2: Sul;
- III** – Conselho Tutelar 3: Sudoeste;
- IV** – Conselho Tutelar 4: Noroeste e Norte.

Parágrafo único. A competência territorial dos Conselhos Tutelares dos incisos I a IV deste artigo encontra-se delimitada no Mapa do anexo deste Decreto.

Art. 2º Os conflitos de competência territorial entre os Conselhos Tutelares de Campinas serão dirimidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, ouvido o órgão municipal responsável pelo planejamento urbanístico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15.467, de 15 de maio de 2006.

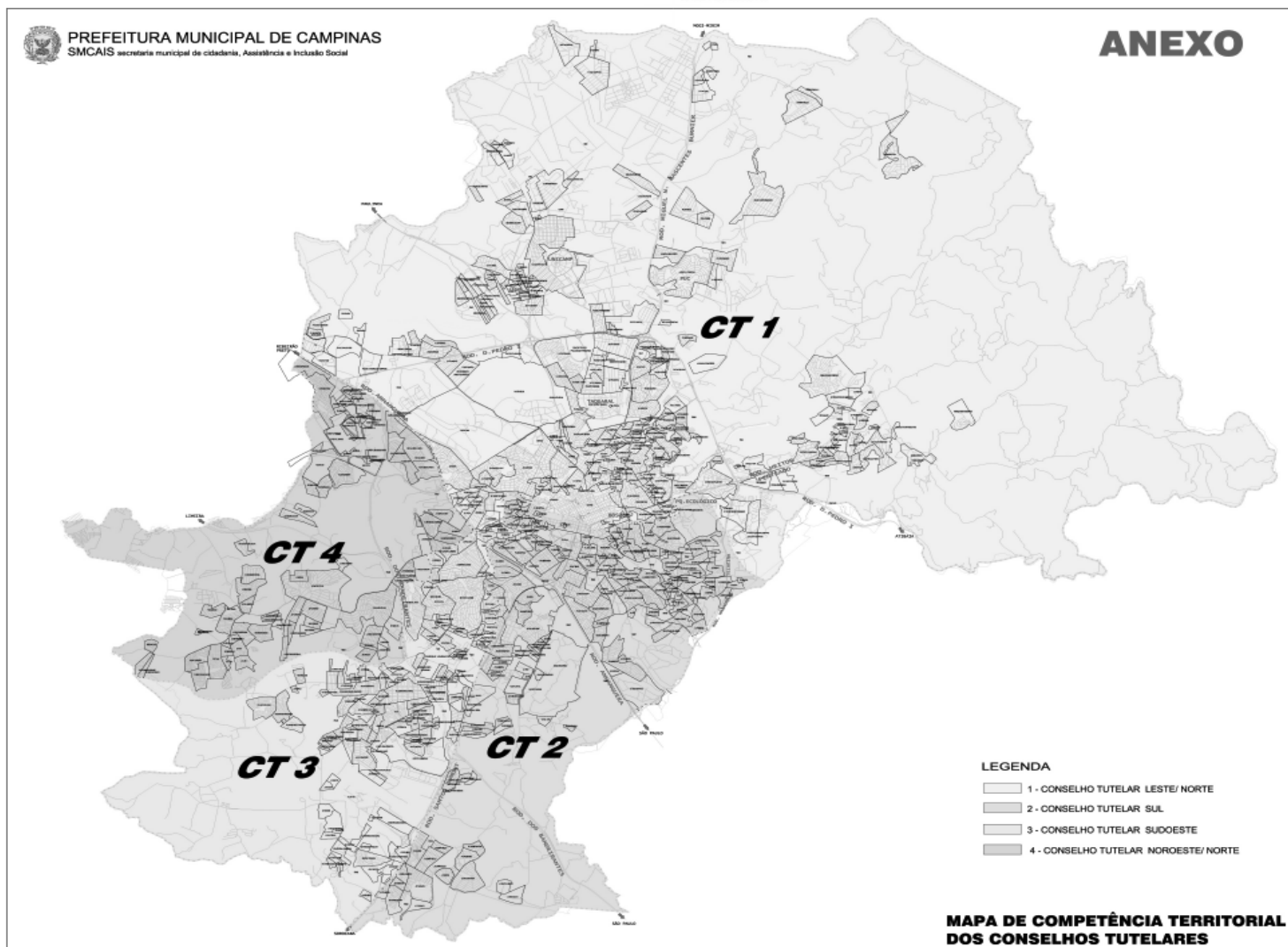
Campinas, 12 de agosto de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos
DARCI DA SILVA

Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E PUBLICADO PELA SECRETARIA DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo



EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de agosto de 2009

De Darci Bazzani - Protocolo nº 09/10/23.034 - Objeto: Devolução de Caução – Concorrência nº 014/2009 – Protocolo nº 00/0/24.553

Diante dos elementos que constam no presente processo administrativo, e, de acordo, com o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, **AUTORIZO** a devolução da garantia no valor de R\$ 936,17 (novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), conforme solicitado pelo Senhor Darci Bazzani. A Secretaria Municipal de Finanças, para as providências cabíveis, inclusive quanto à notificação do requerente, a fim de que compareça devidamente identificado, trazendo a via original do comprovante de recolhimento de garantia, para efetuar o levantamento, em seguida, providencie-se a juntada dos autos ao processo administrativo nº 00/0/24.553.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de agosto de 2009

Processo Administrativo: nº 09/10/20.139 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - **Assunto:** Pregão Presencial nº. 122/2009 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 122/2009, referente ao objeto em epígrafe, no valor total de R\$29.496,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais), ofertado pela empresa adjudicatária **CYBERDOC DOCUMENT CENTER CENTRAL DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Mun.- SIM;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de agosto de 2009

Processo Administrativo nº 09/10/06.498 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Eletrônico** nº. 081/2009 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável: antibióticos, hormônios e vitaminas.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 081/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **AMPLOFAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** - ME para os lotes 05 (R\$ 0,97) e 07 (R\$ 108,39);
- **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** para o lote 08 (R\$ 4,05);
- **BAYER S.A.** para o lote 18 (R\$ 5,47);
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** para os lotes 11 (R\$158,00), 17 (R\$ 3,40), 19 (R\$ 0,90) e 27 (R\$ 0,57);
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para os lotes 12 (R\$ 50,00), 14 (R\$ 1.410,00) e 15 (R\$ 1.259,00);
- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** para o lote 06 (R\$ 0,95);
- **LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA.** para o lote 10 (R\$ 48,00);
- **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** para os lotes 01 (R\$ 100,00), 13 (R\$ 24,00), 20 (R\$ 0,75), 21 (R\$ 239,00), 22 (R\$ 91,00), 23 (R\$ 53,00) e 24 (R\$ 136,00);
- **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para os lotes 03 (R\$ 4,63), 04 (R\$ 0,90) e 16 (R\$ 906,00);
- **PORTAL LTDA.** para o lote 02 (R\$ 1,79);
- **REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.** para o lote 26 (R\$ 1,40).

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Equipe de Pregão de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 16.538/2009 e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 09/10/06.291 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico n.º 095/2009 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos, drágeas ou cápsulas para uso em saúde mental e analgésicos.

A Pregoeira e a equipe de apoio, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e análise das propostas/lances e documentação apresentadas na presente licitação, decidem por:

1 - CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:

- **BH FARMÁ COMÉRCIO LTDA.** para os lotes 03 (R\$ 22,50), 04 (R\$ 41,80), 24 (R\$ 32,00) e 25 (R\$ 9,54);
- **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** para os lotes 01 (R\$ 0,70), 02 (R\$ 1,90) e 35 (R\$ 32,95);
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** para os lotes 07 (R\$ 3,01), 08 (R\$ 18,66), 12 (R\$ 1,03), 26 (R\$ 3,99), 33 (R\$ 2,51), 34 (R\$ 7,59) e 36 (R\$ 14,40);
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para os lotes 06 (R\$ 5,00), 10 (R\$ 2,80), 13 (R\$ 7,00), 14 (R\$ 5,00), 19 (R\$ 5,20), 21 (R\$ 3,50), 22 (R\$ 2,00) e 23 (R\$ 2,70);
- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** para o lote 27 (R\$ 69,80);
- **LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** para os lotes 09 (R\$ 6,50), 11 (R\$ 2,20) e 20 (R\$ 2,70);
- **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A** para os lotes 05 (R\$ 1,88), 18 (R\$ 4,14) e 29 (R\$ 8,00);
- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.** para os lotes 16 (R\$ 1,10), 17 (R\$ 3,00), 30 (R\$ 1,90), 31 (R\$ 3,59) e 32 (R\$ 1,65);
- **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.** para os lotes 15 (R\$ 1,60) e 28 (R\$ 0,30).

2 - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, pelos motivos indicados:

- a) por deixar de enviar a proposta escrita e a documentação estabelecida no subitem 9.16, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2 e 10.2.1 do edital:
- **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.** para o lote 24.
- b) por deixar de apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, desatendendo o subitem 9.16.1, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2 e 10.2.1 do edital:
- **CASARIN COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP** para os lotes 10, 16, 22 e 36.
- c) por deixarem de apresentar Certificado de Boas Práticas do Fabricante expedido pelo Ministério da Saúde, desatendendo o subitem 9.16.2, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2 e 10.2.1 do edital:
- **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** para o lote 36;
- **CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP** para o lote 16;
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** para o lote 01.
- d) por deixar de apresentar comprovação de registro do produto no Ministério da Saúde e autorização do fabricante para comercialização, desatendendo os subitens 9.16.3 e 9.16.4 respectivamente, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2 e 10.2.1 do edital:
- **CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP** para o lote 36.
- e) por apresentar características em desacordo com as solicitadas no Anexo I - Especificação e Quantidade dos Lotes, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2, 10.2.1 e 10.2.8 do edital:
- **NUNESFARMA DISTR. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.** para o lote 29.
- f) por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.3 e 10.3.1 do edital:
- **A. L. B. DA FONSECA - EPP** para os lotes 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 35 e 36;
- **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** para os lotes 03 e 04;
- **BH FARMÁ COMÉRCIO LTDA.** para os lotes 01 e 16;
- **CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP** para o lote 27;
- **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** para os lotes 05, 10, 16, 18, 25, 30 e 33.
- **CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP** para os lotes 10, 16, 29, 34 e 35;
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para os lotes 24, 25, 28, 31, 32, 33 e 36;
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** para os lotes 27 e 35;
- **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para os lotes 01, 04, 10, 18, 20, 21 e 29;
- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** para os lotes 23 e 29;
- **PORTAL LTDA.** para o lote 17.

3 - **HABILITAR** as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no item 11 do edital.

4 - **INABILITAR** a empresa **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.** por deixar de apresentar a documentação exigida para habilitação, desatendendo o item 11, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2, 11.2.1 e 11.2.5 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados, com os respectivos preços unitários entre parênteses. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da Pregoeira da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta, n.º 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 06 de agosto de 2009

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA
Pregoeira
SIMONI APARECIDA CONTANT
Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Concorrência n.º 023/2009 - Processo Administrativo n.º 08/10/27.448 - Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Objeto:** Execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem - Itinerário de ônibus/Fase 03 - Bairro Jardim Fernanda. Entrega dos envelopes até **15/09/2009 às 10h30min.** Sessão de abertura: **15/09/2009 às 10h30min.** O Edital estará disponível para consulta, ou para aquisição no valor de R\$ 10,00 (dez reais) até 14/09/2009, na Secretaria Municipal de Administração, sita à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 11 de agosto de 2009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico n.º 138/2009 - Processo Administrativo n.º 09/10/17.180 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos - **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 19/08/2009 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 34:** das 08h do dia 08/09/2009 às 08h30min do dia 09/09/2009 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 34:** a partir das 08h30min do dia 09/09/2009. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 10 de agosto de 2009

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA
Pregoeira

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial n.º 135/2009 - Processo Administrativo n.º 09/10/23.840 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de saneantes e produtos de higiene. **Entrega dos envelopes e sessão pública:** 04/09/2009 às 09h. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), **a partir do dia 19/08/2009** na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 10 de agosto de 2009

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA
Pregoeira

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial n.º 137/2009 - Processo Administrativo n.º 09/10/21.783 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de telas para mosquiteiro para o Programa de Combate a Dengue. **Entrega dos envelopes e sessão pública:** 08/09/2009 às 09h. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), **a partir do dia 19/08/2009** na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 10 de agosto de 2009

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 08/10/58.864 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 094/2009 **Objeto:** Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática.

A pregoeira e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada no presente certame, decidem por:

1. **CLASSIFICAR em primeiro lugar** as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados com os respectivos valores totais, conforme segue:
 - **CASA DO EPI LTDA - ME,** para os lotes 01, 02, 03, 06, 09, 15, 16 e 20 no valor total de R\$ 23.846,30 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).
 - **B e V COMÉRCIO ATACADISTA VAREJISTA E IMPORTADORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME,** para o lote 04 e 08 no valor total de R\$ 2.609,50 (dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).
 - **UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** para os lotes 05 e 07 no valor total de R\$ 585,10 (quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
 - **SUPRINTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - ME,** para o lote 10 no valor total de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).
 - **TECHSOL INFORMÁTICA LTDA - ME,** para o lote 11 no valor total de R\$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
 - **ECO - COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA - ME,** para os lotes 12 e 21 no valor total de R\$ 5.590,60 (cinco mil quinhentos e noventa reais e sessenta centavos).
 - **KAZZA TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP,** para os lotes 14 e 17 no valor total de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais).
 - **WORLD PARTNERS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.,** para o lote 18 no valor total de R\$ 19.647,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e sete reais).
 - **KVA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP,** para o lote 19 no valor total de R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

2. **DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, pelos motivos que se seguem:

- a) por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.3. e 11.3.1. do edital:
 - **OLIVEIRA & GOBETE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.,** para os lotes 01, 02, 03, 04 e 08.
 - **UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** para os lotes 01, 02, 04 e 10.
 - **TECHSOL INFORMÁTICA LTDA - ME,** para os lotes 01, 02, 04, 18 e 19.
 - **GRAPEL - GRÁFICA PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA - ME,** para os lotes 01, 02, 03, 04, 08 e 18.
 - **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.,** para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
 - **ETHOS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.,** para os lotes 01, 02, 03, 05, 12, 13, 14, 17, 19 e 21;
 - **COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA - EPP,** para os lotes 01, 02, 03, 04 e 18;
 - **PLETSHI & PIDORODESKI LTDA.,** para os lotes 01, 02, 03, 04, 06 e 10;
 - **SYNCO MÓVEIS E INF. LTDA - ME,** para os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, e 10;
 - **CAMPOTEL COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP,** para o lote 05;
 - **SUPRINTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO**

LTDA., para os lotes 02, 04 e 08;
 - MKT COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., para os lotes 06, 10, 20 e 21;
 - CASA DO EPI LTDA - ME, para os lotes 07, 18 e 21;
 - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMÁTICA, para os lotes 07, 15, 16, 18, 20;
 - KAZZA TELEINFORMÁTICA LTDA., para o lote 12;
 - MONALIZA PEREZ RUIZ ME, para o lote 08;
 - NANOTECK COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., para os lotes 13, 18 e 19;
 - UNISERVNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., para o lote 14;
 - RM MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA., para os lotes 18 e 19;
 - ECO – COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA – ME, para os lotes 18 e 20;
 - INTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para o lote 18;
 - HOUTER DO BRASIL LTDA., para os lotes 18 e 19;
 - SER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA – ME, para o lote 18;
 - WORLD PARTNERS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., para o lote 19;
 - LANTRONIC COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA - EPP, para os lotes 19 e 21;
 - PATRÍCIA REGINA RODRIGUES – ME, para o lote 18;
 - MARIA CAMPOS LUIZE, para o lote 22.

b) por deixar de apresentar a proposta escrita e os documentos exigidos no subitem 10.15, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do edital:

ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMÁTICA, para os lotes 06 e 10.

c) por apresentarem especificação em desacordo com as solicitadas no Anexo I, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.9 do edital:

- UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para o lote 06;
 - UNISERVNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, para o lote 22;
 - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMÁTICA, para o lote 22;
 - CASA DO EPI LTDA – ME, para o lote 22;
 - ECO – COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA – ME, para o lote 22;
 - LANTRONIC COMÉRCIO IMPORT. EXPORT. LTDA – EPP, para o lote 22;
 - INTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para o lote 22;
 - MARIA CAMPOS LUIZE, para o lote 22;
 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA., para o lote 22.

3. **INABILITAR** a Empresa ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMÁTICA, por deixar de apresentar a documentação exigida para habilitação, incorrendo no que prescrevem os subitens 12.2/12.2.1 e 12.2.5 do edital.

4. **DECLARAR FRACASSADOS** os lotes 13 e 22, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

5. **HABILITAR** as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no subitem 10.15 e no item 12 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos valores totais. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da pregoeira, Secretaria de Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08h30min às 16h30min.

Campinas, 11 de agosto de 2009

NOEMI PASCOAL ALEXANDRE

Pregoeira

TATIANA SIMS

Equipe de Apoio

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 09/10/08.537 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 093/2009 **Objeto:** Registro de preços de blocos de concreto vedação

O pregoeiro e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1 - **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a proposta da empresa ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os lotes 01: itens 01 (R\$2,40), 02 (R\$1,15) e 03 (R\$2,37) e 02: itens 04 (R\$1,60), 05 (R\$0,80) e 06 (R\$1,62).

2 - **DESCCLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, pelos motivos indicados:

a) por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.3 e 10.3.1 do edital:
 - CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIP. LTDA., para os lotes 01 e 02;
 - GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAI LTDA., para os lotes 01 e 02;
 - GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA., para o lote 01;

b) por deixar de apresentar marca/fabricante para os lotes, descumprindo o subitem 8.1.2, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2 e 10.2.6 do edital:

- GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAI LTDA, para os lotes 01 e 02;

c) por apresentar proposta escrita sem a comprovação de legitimidade do representante legal da empresa, incorrendo no subitem 10.2 e 10.2.1 do edital.

- COMPLEX COMERCIAL LTDA - ME, para os lotes 01 e 02.

3 - **INABILITAR** a empresa COMPLEX COMERCIAL LTDA - ME, por não comprovar a qualificação técnica exigida no subitem 11.7.1 do edital, e por apresentar a declaração do trabalho do menor exigida nos subitens 11.9, 11.9.1 e 11.9.1.1 do edital sem a comprovação de legitimidade do representante legal da empresa, incorrendo no subitem 11.2.5 do edital.

4 - **HABILITAR** a empresa cuja proposta está classificada em primeiro lugar, posto que atendeu as exigências consignadas no subitem 9.15 e no item 11 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao primeiro classificado para os lotes mencionados com os respectivos valores unitários entre parênteses. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala do pregoeiro da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 24 de Julho de 2009

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA

Pregoeiro em exercício

TATIANA SIMS

Equipe de Apoio

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 08/10/51874 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** PRO VISÃO SOCIEDADE CAM-

PINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL **Termo de Ajuste n.º 111/09 Objeto:** Repasse de Recursos **Valor:** R\$23.328,00 **Prazo:** até 08/01/2010 **Assinatura:** 18/07/09.

Processo Administrativo n.º 08/10/51262 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS ADEMAR BOLDRINI **Termo de Ajuste n.º 109/09 Objeto:** Repasse de Recursos **Valor:** R\$13.500,00 **Prazo:** até 08/01/2010 **Assinatura:** 09/07/09.

Processo Administrativo n.º 09/10/20238 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA **Termo de Ajuste n.º 110/09 Objeto:** Repasse de Recursos **Valor:** R\$201.648,00 **Prazo:** até 08/01/2010 **Assinatura:** 09/07/09.

Processo Administrativo n.º 06/10/8234 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 63/06 **Contratada:** RISCAL MANUTENÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. – ME. **Termo de Contrato n.º 214/06 Termo de Aditamento de Contrato n.º 86/09 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 07/08/09, reajuste de 4,43% **Valor total já reajustado:** R\$200.806,08 **Assinatura:** 07/08/09.

Processo Administrativo n.º 09/10/24851 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 70/09 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI **Objeto:** Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI **Prazo:** até 31/12/2010 **Valor:** R\$ 1.094.205,00 **Assinatura:** 12/08/09.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, alterada pela Lei Municipal nº 10.181 e Reordenado pela Lei Municipal nº 12.178 de 27 de dezembro de 2004, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e **CONVIDA** suas Suplentes e Interessados para participar da **Reunião Ordinária** do CMDM a realizar-se no dia **12/08/2009, às 9:00 horas**, em sua sede sito à **Rua Ferreira Penteados, nº 1.331, Centro, Campinas.**

PAUTA:

- * Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior
- * Organização dos trabalhos do CMDM para o segundo semestre de 2009
- * Assuntos gerais

Campinas, 10 de agosto de 2009

COORDENAÇÃO DO CMDM

(11, 12 E 13/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 43/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- 1) A deliberação da reunião extraordinária do CMAS de 06/08/2009
- 2) A proposta Técnica e Orçamentária para prestação de serviços de Curso de Capacitação de Trabalhadores da rede privada e socioassistencial de Campinas, apresentada pelo gestor da SMCAIS

RESOLVE:

Aprovar o repasse de recursos financeiros para a execução de serviços de capacitação de Gestores e Técnicos da rede socioassistencial do Município de Campinas na perspectiva de adensar competências no entendimento e na implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Serão 4 módulos no valor de R\$ 4.000,00 totalizando um valor de R\$ 16.000,00

Campinas, 07 de Agosto de 2009

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(12, 13, 14/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 44/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- 1) A deliberação da reunião extraordinária do CMAS de 06/08/2009
- 2) A proposta apresentada pelo Gestor da SMCAIS com parecer favorável da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle (CSAC)

RESOLVE:

1) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade **Associação Beneficente Semear** para execução do Projeto de Atenção à População de Rua, que será desenvolvido no espaço da **Casa da Cidadania**, equipamento público da SMCAIS;

2) De acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso, apresentado pela Entidade, os recursos financeiros do co-financiamento serão repassados em 4 parcelas (Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro/2009) no valor de R\$ 11.408,00 sendo que a parcela de Setembro será no Valor de R\$ 19.993,60 que corresponde ao saldo de R\$ 8.585,60 de 21 dias do mês de Agosto.

Campinas, 07 de Agosto de 2009

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(12, 13, 14/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 45/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- 1) A deliberação da reunião extraordinária do CMAS de 06/08/2009
- 2) Guia de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, editado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

em Junho/2009 que aponta como umas das modalidades de acolhimento, a **Casa Lar**

3) A proposta apresentada pelo Gestor da SMCAIS com parecer favorável da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle (CSAC)

RESOLVE:

1) **Aprovar** a Plano de Trabalho apresentado pela Entidade **Associação dos Amigos da Criança (AMIC)** para execução do Projeto de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. A Entidade AMIC será responsável pela implantação de uma **Casa Lar** e receberá inicialmente 09 crianças e adolescentes, preferencialmente grupo de irmãos com poder familiar destituído ou liminarmente destituído, e/ou com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração, transferidas do Centro Municipal de Proteção da criança e do Adolescente (CMPCA), equipamento público da SMCAIS;

2) De acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso, apresentado pela Entidade, os recursos financeiros do co-financiamento serão repassadas parcelas mensais de R\$ 15.643,00 divididas em 5 parcelas (Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro/2009). Apenas a parcela do mês de Agosto será no valor de R\$ 7.821,90

Campinas, 07 de Agosto de 2009
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
 Presidente do CMAS/Campinas

(12, 13, 14/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 46/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- 1) A realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social nos dias 26 e 27/06/2009;
- 2) As deliberações da VIII Conferência Municipal de Assistência Social aprovadas pelo Colegiado do CMAS em reunião extraordinária de 06/08/2009;
- 3) Que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é um direito do cidadão e dever do Estado;
- 4) Que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é instância máxima de deliberação da Política de Assistência Social do Município
- 5) Que a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social é o órgão Gestor da Política de Assistência Social

RESOLVE:

Indicar as principais deliberações da VIII Conferência Municipal de Assistência Social a serem cumpridas pelo Gestor em conjunto com o CMAS, com financiamento das três esferas de Governo, no biênio 2009/2011:

1) Implantação de novos CRAS e CREAS por região de acordo com o que estabelece a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Norma Operacional Básica (NOB);

2) Criação de Conselhos Locais ou Fóruns de Assistência Social;

3) Garantir a transparência de dados institucionais fornecidos pelo órgão gestor, por meio de diferentes estratégias de publicação continuada (site, diário oficial, internet, mídia falada e escrita, boletins, etc)

4) Realização de concurso público urgente para garantir a prestação de serviços continuados e qualificados conforme define a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), PNAS, Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH)

5) Articulação e integração com as demais Políticas setoriais: Cultura, Esporte, Trabalho e Renda, Segurança, para assegurar a integralidade de atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade e risco social

6) Investimento para ampliação e manutenção de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade e Programas de apoio sócio familiar nos territórios, assegurando a qualidade dos serviços prestados

7) Destinação de no mínimo 5% do orçamento total do Município de Campinas na Função 8 (F 8) para assegurar a plena implementação da LOAS, PNAS e SUAS

8) Formação continuada para todos os profissionais da rede socioassistencial, tendo em vista assegurar a qualidade do atendimento ao usuário dos serviços da Política da Assistência Social, conforme preconiza a PNAS e o SUAS

9) Coresponsabilização das Políticas de Assistência Social e de Saúde na ampliação dos Serviços de Abrigos para Crianças /Adolescentes e Idosos

10) Garantir o financiamento da Política de Assistência Social pelos três entes federados conforme preconiza a Constituição de 1988 e a LOAS; em especial, envia esforços para que a esfera Estadual amplie sua participação orçamentária/financeira no Município

11) Garantir Assessoria Jurídica e Contábil para o CMAS, bem como a estruturação de sua Secretaria Executiva como condição essencial para aprimoramento dos trabalhos

12) Criar rubrica dentro da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social (SMCAIS) que incorpore recursos financeiros de programas de transferência de renda em separado do montante do custeio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

13) Que a intersetorialidade com os Conselhos Municipais (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa Com Deficiência, Direitos da Mulher, Educação e Saúde) seja fortalecida no âmbito da Política de Assistência Social

14) Criar Comissão no CMAS, específica de estudo e acompanhamento da implantação da NOB/RH

Campinas, 11 de Agosto de 2009

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
 Presidente do CMAS/Campinas

(12, 13, 14/08)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CMDCA CAMPINAS-SP
RESOLUÇÃO Nº 033/09

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, criado pela Lei no. 6574 de 19 de junho de 1991 e alterada pela Lei Municipal no. 8484 de 04 de outubro de 1992, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação do colegiado na reunião extraordinária de 11/08/2009,

RESOLVE:

aprovar e dar publicidade ao EDITAL:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS SUPLENTE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES DE DEFESA E/OU ATENDIMENTO PARA MANDATO COMPLEMENTAR DA GESTÃO 2008-2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Campinas, **CONSIDERANDO:**

- O disposto na Lei Federal n.º 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - O disposto na Lei Municipal n.º 6.574 de 19/07/1991 – que criou o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como suas alterações;
 - A necessidade de se realizar o processo de escolha de representantes suplentes da Sociedade Civil – Entidades de defesa e/ou atendimento de crianças e/ou adolescentes para integrarem o Conselho no biênio 2007/2009, na forma regimental,
- CONVOCA** Cidadãos interessados na Representatividade Participativa, **REGULAMENTA** o Processo Eleitoral de Escolha dos Membros da Sociedade Civil para Biênio 2007-2009 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas e **RESOLVE:**

TÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS

Artigo 1º- Em cumprimento ao Inciso II, alínea b, do Artigo 10º da Lei Municipal nº 6574/91, este CMDCA formaliza a convocação dirigida às entidades representativas da sociedade civil legalmente constituídas, cujo objetivo social se destine à defesa ou atendimento da criança e do adolescente, de forma a proceder à escolha direta e livre de seus representantes suplentes, como especificado:

-dois conselheiros suplentes representando as entidades de defesa ou atendimento da criança e do adolescente.

Artigo 2º- Fica estabelecido o período de 13 a 20 de agosto de 2009, para cadastramento dos delegados e/ou candidatos, das 9h às 11h e das 14h às 16h., na sede do CMDCA, situado à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro, de acordo com os procedimentos indicados na presente resolução.

Artigo 3º- Fica estabelecido a Casa dos Conselhos, situado à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro, no dia 02 de setembro de 2009, quarta-feira, 9 horas, como local e data para realização da Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas com a presença dos delegados e candidatos representantes de entidades legalmente constituídas de defesa e/ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Dar-se-á início à Sessão Plenária às 9h, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos delegados inscritos e trinta minutos depois com qualquer número de participantes, com término da sessão estabelecido para as 11h.

TÍTULO II - DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Artigo 4º- As entidades legalmente constituídas deverão realizar Reunião Ordinária ou Extraordinária de sua Diretoria, com o objetivo específico de proceder à indicação formal de seu Delegado e ou Candidato ao processo de escolha de Conselheiros ora regulamentado.

§ 1º- Cada delegado poderá representar apenas uma entidade integrante da sociedade civil;

§ 2º- Será permitido que a mesma pessoa seja indicada, tanto para candidato bem como para delegado, desde que no mesmo segmento que representará; sendo absolutamente vedado o contrário.

§ 3º- Ao candidato será permitido o uso de apelido desde que conste na ficha de inscrição;

§ 4º- O delegado terá voz e voto na Assembléia de Eleição.

§ 5º- Por força do artigo 19 do Regimento Interno do CMDCA (de 07.08.95), visando não macular a necessária paridade na composição do órgão colegiado, não poderá ser indicado como candidato pessoa que ocupe cargo eletivo, emprego público, cargo ou função de confiança, na administração pública municipal, do Poder Executivo e Legislativo.

§ 6º- Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 89.

Artigo 6º- A inscrição dos delegados e candidatos será processada mediante:

I- Ficha de inscrição específica, previamente disponibilizadas pelo CMDCA;

II- Estatuto Social da entidade de defesa e/ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente que indicará o delegado e/ou candidato;

III – Cópia da ata da assembléia que elegeu a diretoria atual da entidade de defesa e/ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente que indicará o delegado e/ou candidato;

IV- Cópia da ata da Reunião de Diretoria que indicou o delegado e/ou candidato, com data posterior desta Resolução.

Artigo 7º- Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão Eleitoral procederá, no prazo de até 2(dois) dias úteis, a análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

Artigo 8º- Tornados públicos os resultados da etapa de inscrição, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, a serem apreciados pela Comissão de Trabalho.

Parágrafo Único - A Comissão de Trabalho, em até 2 (dois) dias, analisará os recursos e publicará o resultado no Diário Oficial do Município.

Artigo 9º- Finalizadas as etapas de inscrição, análise das inscrições e recursos e publicação da decisão final no Diário Oficial do Município, a Comissão de Trabalho deverá organizar a listagem de delegados e candidatos inscritos e habilitados ao credenciamento, preparando as cédulas de votação que deverão ser rubricadas pelo Presidente do CMDCA.

Artigo 10º- Os delegados cujas inscrições forem deferidas deverão se apresentar para a Assembléia de Eleição na data marcada, das 8 as 9h, munidos de documentos de identidade e comprovante de inscrição, para assinarem a lista de presença que os habilitará para a votação nessa mesma Assembléia, que terá seu início às 9h.

Artigo 11º- Caso ocorra a necessidade de justificativa de ausência de candidato, deverá o interessado apresentar à Comissão de Trabalho, com uma hora de antecedência do início da Assembléia, pedido justificado, mediante mandatário munido de instrumento de procuração simples com firma reconhecida, dispensando-se a firma e autenticidade em caso de enfermidade ou acidente grave sofrido pelo candidato;

§ 1º- Desobedecido o disposto no caput o candidato terá sua candidatura impedida.

§ 2º- Sanado o estado de enfermo/convalescença do candidato, se for verificado nulidade da firma ou mandato estabelecido, bem como desconfirmada a vontade do mandante, o candidato ausente no pleito eleito perderá o cargo, assumindo imediatamente o primeiro suplente respectivo.

TÍTULO III - DA COMISSÃO DE TRABALHO

Artigo 12 – Fica constituída a COMISSÃO DE TRABALHO PARA TODO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL entidades de defesa e/ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para mandato complementar do biênio 2008/2009, que terá como competência:

- a) **organizar** o pleito nos termos da legislação em vigor;
- b) **realizar a inscrição** do (as) cidadãos (ãs) indicados como delegados (as) e ou candidatos(as), conforme o estabelecido na presente Resolução;
- c) **analisar os recursos**, apreciando os interpostos, com fundamento nesta Resolução;
- d) **conduzir o processo eleitoral** dando sustentação, estrutura e apoio para a realização do mesmo.
- e) será composta pelos seguintes membros: Dirval Silva Anuniação da Cruz; Janete Giorgetti Valente, Keli Cristina Bevilacqua, e Sílvia Elena Basetto Villas Boas.

Parágrafo único: a comissão a que se refere este artigo poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições.

Artigo 13- Fica estabelecido, além das atribuições específicas que seus membros estejam no local no pleito no mínimo uma hora antes do início da Assembléia, a fim de procederem à recepção dos delegados, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para habilitados à votação.

Artigo 14- No início da Assembléia, a Comissão de Trabalho deverá apresentar ao Presidente do CMDCA a relação dos delegados e candidatos cujas inscrições foram deferidas, para finalização das providências em relação à listagem de eleitores e cédulas, a serem utilizadas na votação.

TÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

Artigo 15- Atendendo ao disposto no artigo 10º inciso II, alínea b, parágrafo 3º da Lei Municipal 6574 de 19.07.91, a Assembléia para eleição será instalada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas ou por seu representante, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos delegados inscritos ou, em segunda chamada após trinta minutos, com qualquer número de participantes.

§ 1º O delegado que não comparecer no tempo previsto para a habilitação estará impedido de votar.

§ 2º O candidato ausente que não apresentar justificativa terá sua candidatura invalidada.

Artigo 16- Depois de instalada a Assembléia, o Presidente do CMDCA submeterá o Regimento Interno dos trabalhos à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

I- Aprovado o Regimento Interno, será indicado, por aclamação, a (o) Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral;

II- O Presidente aclamado indicará um secretário, um relator e uma comissão apuradora constituída de dois representantes das Entidades de defesa e/ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III- O Presidente da Assembléia anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habilitados a Conselheiros de Direitos os quais ratificam oral e publicamente a indicação, confirmando sua candidatura e legibilidade para o pleito.

IV- A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo Presidente do CMDCA e en-

tregues a cada delegado habilitado pela mesa receptora.

V- Cada delegado habilitado poderá votar em até 2 (dois) candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis a serem preenchidas;

VII- Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos das Entidades.

VIII- Serão considerados válidos, os votos com os apelidos dos candidatos já registrados por ocasião da inscrição do candidato;

IX- Serão considerados nulos os votos destinados a candidatos não inscritos e em desacordo com a presente Resolução, ou que tenha rasuras ou alterações.

Artigo 17- Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a ata da assembléia, que incluirá os nomes dos Conselheiros, eleitos pela Plenária, para lavrar a respectiva Portaria de nomeação;

TÍTULO V – DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Artigo 18- Caso o conselheiro representante da Sociedade Civil se desligue da Entidade pela qual foi indicado como candidato, conforme Ata da Diretoria Executiva da Entidade que acompanhou sua inscrição, para a Gestão 2007/2009, o mesmo poderá permanecer como conselheiro, se absorvido por outra Entidade, nas mesmas condições previstas nesta Resolução, bem como a mesma deverá referendar sua permanência e participação no CMDCA, através de ofício assinado pelo representante legal da Entidade atual.

Artigo 19- Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Assembléia.

Artigo 20- Revogam as disposições em contrário.

Campinas, 12 de agosto de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
Presidente do CMDCA

(13, 14, 15/08)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA – CAMPINAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, criado pela Lei no. 6574 de 19 de junho de 1991 e alterada pela Lei Municipal no. 8484 de 04 de outubro de 1992, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação do colegiado na reunião extraordinária de 11/08/2009 **APROVOU** a criação da **Comissão de Trabalho para a condução do Processo eleitoral de Conselheiros Suplentes**, representantes da sociedade civil – entidades de defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente, com a seguinte composição: Dirval Silva Anuniação as Cruz, Janete Giorgetti Valente, Keli Cristina Bevilacqua e Sílvia Elena Basetto Villas Boas.

Campinas, 12 de agosto de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
Presidente CMDCA

(13, 14, 15/08)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA – CAMPINAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, criado pela Lei no. 6574 de 19 de junho de 1991 e alterada pela Lei Municipal no. 8484 de 04 de outubro de 1992, no âmbito de sua competência legal, **COMUNICA o afastamento definitivo**, nos termos da Lei, das Conselheiras Suplentes, representantes da sociedade civil – entidades de defesa e atendimento de crianças e adolescentes Daphne Cristina Menezes Fucks Vieira e Sandra Margareth Zampola Antônio.

Campinas, 12 de agosto de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
Presidente CMDCA

(13, 14, 15/08)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRª. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Em 12 de agosto de 2009

Processo Administrativo: nº 2008/10/35.802 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL - **Assunto:** **Pregão Presencial nº 204/2008 - Objeto:** Registro de Preços de serviços de coquetel, coffee break, café da manhã e almoço ou jantar.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 204/2008, a despesa no valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) a favor da empresa **Manequinho de Campinas – Rotisserie e Panificadora - EPP**, para fornecimento do item 2.

Campinas, 12 de agosto de 2009

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 47/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

1) A realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social nos dias 26 e 27/06/2009;

2) As deliberações da VIII Conferência Municipal de Assistência Social aprovadas pelo Colegiado do CMAS em reunião extraordinária de 06/08/2009;

RESOLVE:

Dar visibilidade às deliberações da VIII Conferência Municipal de Assistência Social conforme segue:

(Anexo as 05 tabelas, na sequência dos números dos subtemas 3,5,6,7 e 8)

Campinas, 11 de Agosto de 2009

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Presidente do CMAS/Campinas

(12, 13, 14/08)

SISTEMATIZAÇÃO DA PRÉ CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL*TEMA: Participação e Controle Social no Sistema Único da Assistência Social – SUAS***SUBTEMA: PROTAGONISMO DO USUÁRIO – O SEU LUGAR POLÍTICO NO SUAS: UMA CONSTRUÇÃO INADIÁVEL (3)**

CONTEÚDO DA DISCUSSÃO	MAIOR AVANÇO	MENOR AVANÇO	DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	ESTRATÉGIA PARA EFETIVAÇÃO DOS DESAFIOS
<p>- ATENDIMENTO CRAS: SEGURIDADE SOCIAL; ENTENDENDO A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUAS; PLANO DECENAL;</p> <p>- CREAS E SERVIÇOS DE / ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p>PROTAGONISMO DO USUÁRIO</p>	<p>- COM A EFETIVAÇÃO DO SUAS, A CONCEPÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PASSOU A SER ENTENDIDA, NÃO SÓ COMO REPASSE DE RECURSO, MAS TAMBÉM COMO ESPAÇO DE ORIENTAÇÕES E ATIVIDADES COM DIVERSOS PROFISSIONAIS.</p> <p>- A EFETIVAÇÃO DOS CRAS NOS TERRITÓRIOS POSSIBILITOU MAIOR ACESSO AS INFORMAÇÕES SOBRE A ASSISTÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE MAIOR PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO.</p> <p>- OTIMIZAÇÃO DO SERVIÇO/AGENDAMENTO PARA ATENDIMENTOS, POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO EM OUTROS ESPAÇOS POLÍTICOS, EXERCENDO CADA VEZ MAIS O PROTAGONISMO.</p> <p>- SOS RUA - CASA ANTONIO F. DOS SANTOS.</p> <p>- EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS, MAIOR PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO.</p>	<p>- OS CRAS APRESENTAM FALTA DE INFRAESTRUTURA, RECURSOS HUMANOS, O QUE IMPOSSIBILITA UM ATENDIMENTO ADEQUADO A TODA DEMANDA.</p> <p>- NUMERO DE CRAS INSUFICIENTE NÃO CONTEMPLANDO TODOS OS TERRITÓRIOS.</p> <p>- DIFICULDADE DE ACESSO DEVIDO A DISTANCIA DOS BAIRROS, PARA ATENDIMENTO NO CRAS;</p> <p>INSUFICIÊNCIA DE CAPACITAÇÃO SOBRE PNAS/ SUAS, PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL</p> <p>- NÃO EXISTÊNCIA DE CONSELHOS LOCAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>- FALTA DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA;</p> <p>- FALTA DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANECIA PARA ABRIGAMENTO DE IDOSOS.</p> <p>- FALTA DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS;</p> <p>- INSUFICIÊNCIA DE SERVIÇOS E VAGAS PARA DEMANDA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADES NO MUNICÍPIO</p> <p>- FALTA DE INDICADORES DE REGISTRO DA PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO</p>	<p>- DESCENTRALIZAR AS AÇÕES DO CRAS;</p> <p>- CRIAÇÃO DE NOVOS CRAS;</p> <p>- CONTRATAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS;</p> <p>- AUMENTO DA ARTICULAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS E AS POLÍTICAS VISANDO INTEGRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS E RESOLUTIVIDADE.</p> <p>- TODOS PROFISSIONAIS DA ÁREA SER CAPACITADOS E CO-RESPONSABILIZADOS PARA DESENVOLVEREM O ATENDIMENTO AO USUÁRIO CONFORME PRECONIZA A PNAS/SUAS,</p> <p>- ARTICULAR SERVIÇOS DE CUIDADOS DIÁRIOS E 24 HORAS GERENCIADAS EM PARCERIA COM AS POLÍTICAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA USUÁRIOS COM TRANSTORNO MENTAL, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS.</p> <p>- ELABORAR E IMPLANTAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS INTERSECRETARIAS PARA ATENDIMENTOS DE DEMANDAS TRANSVERSAIS, EXEMPLO: CASA LAR, CASA DE CUIDADOS DIA, MORADIA ASSISTIDA, ENTRE OUTROS.</p>	<p>- IMPLANTAÇÃO DOS CRAS ONDE NÃO EXISTE E QUE JÁ FORAM APONTADOS;</p> <p>- AUMENTO DA DIVULGAÇÃO DO CRAS E DO SUAS, ENFATIZANDO QUE A REDE SOCIOASSISTENCIAL É COMPOSTA POR OGS E ONGS.</p> <p>- CRIAÇÃO CRAS NA ZONA RURAL;</p> <p>- CONCURSO PÚBLICO,</p> <p>- DAR VISIBILIDADE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA ARTICULAÇÃO COM AS OUTRAS POLÍTICAS, NAS TRÊS ESFERAS: FEDERAL ESTADUAL E MUNICIPAL.</p> <p>- AMPLIAR FORMAÇÃO CONTINUA-DA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL; OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DESATIVADOS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES</p> <p>- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABRIGOS E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO BÁSICA E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS E CRIAÇÃO CENTROS DIA PARA IDOSOS EM PARCERIA COM A POLÍTICA DE SAÚDE.</p> <p>- READEQUAÇÃO DO SAMIM COM CRIAÇÃO DE ABRIGOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DIFERENTES DEMANDAS.</p> <p>- ARTICULAR COM A POLÍTICA SAÚDE A IMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS PARA O ABRIGAMENTO DE IDOSOS NÍVEL TRÊS E TRANSTORNO MENTAL.</p> <p>- ARTICULAR COM A POLÍTICA SAÚDE A IMPLEMENTAÇÃO DE ABRIGO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.</p> <p>- AUMENTO DO COFINANCIAMENTO PARA ABRIGAMENTO DOS IDOSOS NÍVEL 2.</p> <p>AUMENTO DO COFINANCIAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS VARIAS MODALIDADES DE VIOLÊNCIA.</p> <p>IMPLANTAR OS FÓRUNS E CONSELHOS REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>ESTABELECEER ESPAÇOS PARA DISCUSSÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.</p> <p>- ARTICULAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA A FOMENTAÇÃO DE COOPERATIVAS. CRIAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NOS CRAS COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PROMOVER A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DA FAMÍLIA.</p>

SISTEMATIZAÇÃO DA PRÉ CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL*TEMA: Participação e Controle Social no Sistema Único da Assistência Social – SUAS***SUBTEMA: FINANCIAMENTO/ JUSTIÇA TRIBUTÁRIA (5)**

CONTEÚDO DA DISCUSSÃO	MAIOR AVANÇO	MENOR AVANÇO	DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	ESTRATÉGIAS PARA EFETIVAÇÃO DOS DESAFIOS
<p>- AS PROPOSTAS APROVADAS NA ÚLTIMA CONFERÊNCIA SEREM PAUTA PARA A AVALIAÇÃO DA CONFERÊNCIA SEGUINTE.</p> <p>FINANCIAMENTO: RECURSOS PARA OS DIVERSOS GASTOS PARA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (\$ MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL)</p>	<p>- REALIZAÇÃO DA PRÉ CONFERÊNCIA.</p>	<p>- INSUFICIÊNCIA DE ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL PARA REALIZAÇÃO DA PRÉ CONFERÊNCIA.</p> <p>CORTE DE RECURSOS NO CO-FINANCIAMENTO JUNTO À REDE SÓCIO ASSISTENCIAL.</p> <p>INSUFICIÊNCIA DE DEBATES SOBRE A QUESTÃO DO FINANCIAMENTO NOS GRUPOS DAS PRÉ CONFERÊNCIAS, COMPREENDENDO QUE O TEMA: FINANCIAMENTO/ JUSTIÇA TRIBUTÁRIA PERMEIA TODOS OS PROGRAMAS E SERVIÇOS.</p>	<p>- QUE AS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS SEJAM TRANSFORMADAS EM RESOLUÇÕES PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>DIFERENÇA SOBRE A INFORMAÇÃO DO PERCENTUAL DO ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CAMPINAS 3% NOROESTE E 4% SUL, QUANDO NA REALIDADE O PERCENTUAL É 2,7%.</p> <p>DESTINAÇÃO DE 5% DO ORÇAMENTO TOTAL DAS TRÊS ESFERAS DO GOVERNO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA CONFORME DELIBERAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS ANTERIORES. NÃO ALTERAR O CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CASO DE CONTINGENCIAMENTO.</p> <p>A IMPLANTAÇÃO DE PELO MENOS 1 CREAS EM CADA REGIÃO.</p> <p>AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A POPULAÇÃO IDOSA NOS TRÊS NÍVEIS DE PROTEÇÃO E AUMENTAR O NUMERO DE VAGAS DE ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS) NÍVEL I E II.</p>	<p>- VEICULAR E SOCIALIZAR AS RESOLUÇÕES. ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DESTAS RESOLUÇÕES.</p> <p>A FISCALIZAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS DEVERA SER REALIZADA PELAS COMISSÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO QUE COUBER AOS DE MAIS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.</p> <p>CRIAR RUBRICA ESPECIFICA DENTRO DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA QUE INCORPORE OS RECURSOS DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, SEPARADO DO MONTANTE DE CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL.</p> <p>ACOMPANHAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.</p> <p>GARANTIR O BOM USO PELAS INSTITUIÇÕES DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA E DA ISENÇÃO FISCAL.</p> <p>APRECIAÇÃO PELOS CONSELHOS SETORIAIS E DE DIREITOS DAS POLÍTICAS SOCIAIS DAS AÇÕES A SEREM PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL-PPA/LDO, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.</p> <p>DESTINAR RECURSO ORÇAMENTÁRIO DAS TRÊS ESFERAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A IMPLANTAÇÃO DOS CREAS EM 2010.</p> <p>O GESTOR PÚBLICO DILIGENCIAR RECURSO ESPECÍFICO JUNTO AS TRÊS ESFERAS DO GOVERNO PARA A IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DA POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO.</p>
<p>CREAS</p> <p>EM 2009, PRIORIZOU-SE O IDOSO, POPULAÇÃO DE RUA E ABRIGOS. A PARTIR DESTA PRIORIZAÇÃO VERIFICA-SE QUAIS AS INSTITUIÇÕES QUE ATENDEM A ESSA POPULAÇÃO E QUANTAS PESSOAS ELAS ATENDEM PARA SE FAZER O REPASSE DE VERBAS;</p>	<p>IMPLANTAÇÃO DO CREAS.</p> <p>ARTICULAÇÃO ENTRE OS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA E DO IDOSO PARA A DISCUSSÃO DA POLÍTICA DO IDOSO.</p>	<p>AUSÊNCIA DE CREAS DESCENTRALIZADOS</p> <p>INSUFICIÊNCIA DA ARTICULAÇÃO JUNTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ATENDEM A ESSA DEMANDA.</p> <p>INSUFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SEXO MASCULINO NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 60 E 65 ANOS.</p> <p>PRECARIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL.</p>	<p>IMPLANTAÇÃO NOB RH PARA EQUIPARAÇÃO SALARIAL DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL</p> <p>IMPLEMENTAR A NOB RH – EM SUAS ATRIBUIÇÕES – COM RECURSO ESPECÍFICO DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO. CONSIDERANDO OS CO-GESTORES PARTICIPES DA POLÍTICA PÚBLICA, E PARA O GESTOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO IMEDIATO.</p>	<p>CREAÇÃO DE COMISSÃO ESPECÍFICA DE ESTUDO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA NOB RH.</p> <p>CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO EMERGENCIAL NOS MOLDES DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, PARA EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO SUAS.</p>
<p>NOB RH</p>				

SISTEMATIZAÇÃO DA PRÉ CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TEMA: Participação e Controle Social no Sistema Único da Assistência Social – SUAS
SUBTEMA: GESTÃO SUAS/PARTICIPAÇÃO/ARTICULAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL (6)

CONTEÚDO DA DISCUSSÃO	MAIOR AVANÇO	MENOR AVANÇO	DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	ESTRATÉGIAS PARA A EFETIVAÇÃO DOS DESAFIOS
<p>- DEFINIÇÃO DO CONCEITO; DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO; GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS (CRAS, DAS, SERVIÇOS CO FINANCIADOS); FINANCIAMENTO OU RECURSOS FINANCEIROS; RECURSOS HUMANOS; FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS; PROGRAMAS E PROJETOS; MARKETING ORGANIZACIONAL/ POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DO SUAS; CRIAÇÃO/PARTICIPAÇÃO/COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PAPEL/ ESTRUTURAÇÃO/ COMPETÊNCIA DAS DAS NO MODELO SUS MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS; TRABALHO EM REDE; INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS FINANCEIROS INVESTIDOS, INVESTIMENTOS, PROGRAMAS (QUEM E QUANTOS USUÁRIOS PARTICIPAM), REDE DE SERVIÇOS; NECESSIDADE DE DISCUSSÃO E ARTICULAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL; AUSÊNCIA DE EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DOS TERRITÓRIOS; COMO TRABALHAR COM O PROTAGONISMO DO USUÁRIO NOS EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; FORTALECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS; PROTAGONISMO DO USUÁRIO NA PARTICIPAÇÃO NOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL. AUSÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOIO SÓCIO-FAMILIAR;</p>	<p>EXISTÊNCIA DE ONZE CRAS - PRINCÍPIO DO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO REPASSE DE RECURSOS PARA OS SERVIÇOS CO FINANCIADOS PARCÉRIA COM AS ONG'S (AUMENTO DO QUADRO DE RH, POTENCIALIZAÇÃO DO PAIF); FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DOS CRAS; PRIMEIRO EQUIPAMENTO DE CO-GESTÃO ENTRE A ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE (REPÚBLICA ASSISTIDA); IMPLANTAÇÃO DE DOIS SERVIÇOS PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (ABRIGO E AMPLIAÇÃO DA ABORDAGEM DE RUA); DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO E ESTABELECIMENTO DE FLUXO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DO CREAS; (SEDE LOCALIZADA NA REGIÃO SUL, QUE ATENDE TODO MUNICÍPIO DE CAMPINAS); IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO; - IMPLANTAÇÃO DO PLANO INTERSETORIAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA;</p>	<p>- PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO CRAS COM O CO-FINANCIAMENTO NA POTENCIALIZAÇÃO DO PAIF; DIFICULTA A GESTÃO E EXECUÇÃO CONFORME PRECONIZA A PNAS, CONTRARIANDO A DIRETRIZ DO SUAS EM RELAÇÃO AO CRAS COMO SERVIÇO PÚBLICO ESTATAL.</p> <p>DESCENTRALIZAÇÃO PARCIAL - CRAS INSUFICIENTES, SERVIÇOS CENTRALIZADOS; PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL INCIPIENTE OU NULA; VISIBILIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POUCA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O SUAS E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; REPASSE DE RECURSOS PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS E CO FINANCIADOS - RECURSOS INSUFICIENTES; (PROGRAMAS POUCO EFICIENTES, NA CONTRIBUIÇÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL);</p> <p>CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PELOS SERVIÇOS CONVENIADOS, QUANDO DEVERIAM SER CONTRATADOS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO; DISCUSSÃO DO PLANO DE METAS - NÃO ENVOLEU OS USUÁRIOS; INEXISTÊNCIA DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAIS; PUBLICIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES, RECURSOS E SERVIÇOS; INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO; DEFINIÇÃO DE PAPÉIS/COMPETÊNCIAS DOS DAS CONFORME SUS; TRABALHO EM REDE (DISCUSSÃO DE CASOS, DEFINIÇÃO DE PAPÉIS...); MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE OG E ONG'S (HÁ DUPLICAÇÃO DE AÇÕES); INVESTIMENTO EM INFORMATIZAÇÃO (FERRAMENTA MAL UTILIZADA OU NÃO UTILIZADA ADEQUADAMENTE); DIÁLOGO/ LINGUAGEM TEM QUE SER MAIS ACESSÍVEL (JUNTO AO USUÁRIO) ATENDIMENTO DO USUÁRIO (HORÁRIO LIMITADO - SUGESTÃO: AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO); CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS; ACESSO AOS DIREITOS, EM ESPECIAL O BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA; EXISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM ALTO NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS; AUSÊNCIA DE EQUIPAMENTO CO GERENCIADOS (ASSISTÊNCIA, SAÚDE E HABITAÇÃO) DE PROTEÇÃO AOS DEFICIENTES E PORTADORES DE TRANSTORNO MENTAL; ACESSO AOS MEIOS DE TRANSPORTE PARA UMA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO AOS SERVIÇOS, EM CONJUNTO COM SECRETARIA DE TRANSPORTE;</p>	<p>1- CRIAÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E OUTROS ESPAÇOS DE FORMAÇÃO POLÍTICA; 2- DENTRO DA ESTRUTURA DO SUAS, DEFINIÇÃO DOS DISTRITOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TENDO COMO REFERÊNCIA OS DISTRITOS DE SAÚDE REGIONAIS, CONSIDERANDO-SE A SUA ESTRUTURA DE RH E O PAPEL DE GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA NAS MACRO REGIÕES DOS MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE E METRÓPOLES. 3- CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO; 4- DESCENTRALIZAÇÃO DE FATO (CONSTRUÇÃO DE NOVOS CRAS E OUTROS SERVIÇOS); 5- SERVIÇOS DE QUALIDADE COM INFRA ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS ADEQUADOS; 6- AUTONOMIA METODOLÓGICA E FINANCEIRA NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS IMPLEMENTADOS PELOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL. 7- DEMOCRATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES; 8- AUMENTO DO PERCENTUAL DO ORÇAMENTO DOS MUNICÍPIOS DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL; 9- PROGRAMA CONTINUADO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, USUÁRIOS E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 10- AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL (MÉDIA E ALTA) E PROGRAMAS DE APOIO SÓCIO-FAMILIAR NOS TERRITÓRIOS. 11- AÇÕES INTERSETORIAIS NOS TERRITÓRIOS FORMALIZANDO PLANOS; 12- IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E ATENÇÃO COM CO-RESPONSABILIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, CULTURA E ESPORTE, TRABALHO E RENDA, MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS. 13- IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS E INSTRUMENTOS DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIAS ENTRE AS PROTEÇÕES SOCIAIS: BÁSICA E ESPECIAL E ENTRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS. 14- AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMAS E ASSESSORIA JURÍDICA. 15- INTEGRAR OS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS. 16- GARANTIR ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NA GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL. 17- IMPLANTAÇÃO DE CONSÓRCIOS NA REGIÃO METROPOLITANA PARA ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 18- CONTINUIDADE DE REORDENAMENTO DOS ABRIGOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES</p>	<p>1- FOMENTAR ATRAVÉS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E DOS CRAS A MAIOR PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO NAS COMISSÕES DO CMAS, E NOS FÓRUMS LOCAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SEREM CRIADOS. 2- SENSIBILIZAR OS DIFERENTES ENTES FEDERATIVOS SOBRE A EFETIVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, E NA IMPOSSIBILIDADE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. 3) FOMENTAR DISCUSSÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DENTRO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4) ADEQUAR OS CRAS, CREAS E ALTA COMPLEXIDADE EXISTENTES DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOB RH. 5- IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CRAS E CREAS POR REGIÃO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOB RH. 6- AUTONOMIA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO PARA A CONTRATAÇÃO DE RH ATRAVÉS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS ESTADUAL E FEDERAL (VERBAS CASADAS), E AUTONOMIA DE EXECUÇÃO METODOLÓGICA. 7- INVESTIMENTOS EM MECANISMOS DE PROPAGANDA DE INFORMAÇÕES (FOLDERS, JORNALS, CARTILHAS, MÍDIA ÁUDIO VISUAL...) 8- DEFINIÇÃO DE UM PERCENTUAL QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPEITANDO O PORTE DO MUNICÍPIO. 9- INVESTIMENTO NA CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, USUÁRIOS E CONSELHEIROS, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS COM ESPECIALIDADE. 10- INVESTIMENTO PARA AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL (MÉDIA E ALTA) E PROGRAMAS DE APOIO SÓCIO-FAMILIAR NOS TERRITÓRIOS. 11- IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS NOS TERRITÓRIOS, COMO DIRETRIZ POLÍTICA DE GOVERNO. 12- ELABORAR E IMPLANTAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS INTERSECRETARIAS PARA ATENDIMENTOS DE DEMANDAS TRANSVERSAIS, EXEMPLO: CASA LAR, CASA DE CUIDADOS DIA, MORADIA ASSISTIDA, ENTRE OUTROS. 13- CRIAR E/OU APERFEIÇOAR PROTOCOLOS E INSTRUMENTOS DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIAS ENTRE AS PROTEÇÕES SOCIAIS: BÁSICA E ESPECIAL E ENTRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS. 14- INVESTIMENTO DE RH GARANTINDO RECURSOS DO FMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONTÁBIL PARA A CASA DOS CONSELHOS 15- IMPLANTAÇÃO DE FÓRUMS BIMENSAIS COM OS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS. 16- FOMENTAR ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL. 17- IMPLANTAR SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR MEIO DE CONSÓRCIOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA PARA ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.</p>

SISTEMATIZAÇÃO DA PRÉ CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL*TEMA: Participação e Controle Social no Sistema Único da Assistência Social – SUAS***SUBTEMA: ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O VÍNCULO SUAS: CONTROLE SOCIAL, PARTICIPAÇÃO POPULAR E GESTÃO INTERNA (7)**

CONTEÚDO DA DISCUSSÃO	MAIOR AVANÇO	MENOR AVANÇO	DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	ESTRATÉGIAS PARA EFETIVAÇÃO DOS DESAFIOS
<p>- NA APRECIÇÃO DO CONTEÚDO DE DISCUSSÃO FORAM FEITAS AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES: COMO A GARANTIA DE DIREITOS CHEGA À BASE? QUE DIREITOS SÃO ESSES E COMO ISTO É TRABALHADO COM OS USUÁRIOS, PELOS PROFISSIONAIS NA ENTIDADE. E PRECISO SE CONSCIENTIZAR QUE O FORNECIMENTO DA CESTA BÁSICA, POR EXEMPLO, INTEGRA UMA POLÍTICA MAIS AMPLA DE SEGURANÇA ALIMENTAR, DE GARANTIA DE DIREITOS. A VISÃO E COMPROMISSO DOS PROFISSIONAIS E GESTORES SÃO FUNDAMENTAIS PARA CONTRIBUIR PARA A COMPRENSÃO DOS USUÁRIOS QUANTO AOS DIREITOS SOCIAIS. VÍNCULO SUAS: UM DOS ASPECTOS APONTADOS É QUE, NO CASO DE CAMPINAS, HÁ PARCERIA COM ONG P/ A IMPLANTAÇÃO DO PAIF. COMO ISTO É VISTO HOJE? QUAL O POSICIONAMENTO DAS ENTIDADES COM RELAÇÃO A ESTA ESTRATÉGIA DE CARÁTER TRANSITÓRIO? NESSE CONTEXTO FOI LEVANTADA A PREOCUPAÇÃO COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS E A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO NESSE CONTROLE. QUESTIONOU-SE AINDA POR QUE ISTO NÃO CHEGA AO CAPS? ESCLARECIDO QUE SE TRATA DE UNIDADE DE SERVIÇO DA SECRETARIA SAÚDE, FOI LEVANTADA A IMPORTÂNCIA DA INTERSETORIALIDADE NA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. PARA HAVER CONTROLE SOCIAL É PRECISO HAVER MAIOR DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS (SIGLAS)/ PRESTAÇÃO DE CONTAS, N°. DE FAMÍLIAS ATENDIDAS, SERVIÇOS OFERECIDOS E O QUE É FEITO COM OS RECURSOS QUE VÃO P/ A COMUNIDADE. COMO PARTICIPAR DAS DECISÕES?</p> <p>- É IMPORTANTE A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NOS CONSELHOS COM A CRIAÇÃO DE CONSELHOS LOCAIS E/OU FÓRUNS.</p> <p>- É IMPORTANTE HAVER UMA INICIATIVA DE APROXIMAÇÃO E ARTICULAÇÃO INTRA REDE SOCIOASSISTENCIAL, QUE GARANTA A TROCA DE EXPERIÊNCIAS E DE INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS OFERECIDOS.</p> <p>- QUANTO À PERGUNTA: COMO O GRUPO AVALIA O CONTROLE SOCIAL EXERCIDO PELO CMAS E AS DIFICULDADES DO USUÁRIO PARA CHEGAR NESSE ESPAÇO?</p> <p>O GRUPO ENTENDEU QUE HOVE AVANÇOS COM RELAÇÃO AO PAPEL EXERCIDO PELO CMAS. AS DIFICULDADES DOS USUÁRIOS PASSAM FUNDAMENTALMENTE PELA CONCEPÇÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E METODOLOGIA DE AÇÃO ADOTADAS PELOS DIFERENTES SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.</p>	<p>➔ IMPLANTAÇÃO DOS CRAS/ CREAS, POSSIBILITANDO A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS/ COMUNIDADE.</p> <p>● APROXIMAÇÃO DOS TÉCNICOS NOS TERRITÓRIOS FACILITANDO/ FOMENTANDO A DISCUSSÃO.</p> <p>➔ MAIOR PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS/ COMUNIDADE.</p> <p>● MAIOR COMPREENSÃO DO QUE É POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR TODOS OS ATORES DA POLÍTICA SOCIAL.</p> <p>● A INSTITUIÇÃO DAS REUNIÕES INTERSETORIAIS NAS REGIÕES.</p> <p>➔ MAIOR COMPREENSÃO SOBRE OS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS.</p> <p>● INFORMAÇÕES MAIS PRÓXIMAS DOS USUÁRIOS.</p>	<p>➔ NÚMERO DE CRAS/ CREAS E TÉCNICOS INSUFICIENTES NO TERRITÓRIO.</p> <p>● INSUFICIÊNCIA DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NAS REGIÕES</p> <p>● ESPAÇO FÍSICO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>➔ A NÃO EFETIVAÇÃO DOS FÓRUNS REGIONAIS.</p>	<p>➔ AUMENTAR O NÚMERO DE CRAS/ CREAS E DE PROFISSIONAIS DA ÁREA.</p> <p>● ESPAÇOS FÍSICOS ADEQUADOS, NO TERRITÓRIO DE COBERTURA.</p> <p>➔ EFETIVAR ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO NAS REGIÕES POR MEIO DA CRIAÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS</p> <p>● DEMOCRATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.</p> <p>➔ EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS.</p> <p>● AMPLIAR A MOBILIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E USUÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CMAS NO QUE SE REFERE AO PROCESSO DE CO-FINANCIAMENTO.</p>	<p>➔ IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CRAS E CREAS POR REGIÃO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOB RH.</p> <p>➔ EFETIVAÇÃO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DO SUAS, COMO UNIDADES PÚBLICO-ESTATAIS CRAS/CREAS, POR MEIO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS, EM CUMPRIMENTO ÀS DIRETRIZES NOB RH.</p> <p>● LOCAÇÃO OU SEDE PRÓPRIA.</p> <p>➔ DISCUSSÃO E APROVAÇÃO NO CMAS DE RESOLUÇÃO PARA CRIAÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS.</p> <p>● GARANTIR NOS PLANOS DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL A CONCEPÇÃO DE GESTÃO E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA PNAS/SUAS.</p> <p>● GARANTIR A TRANSPARÊNCIA DE DADOS INSTITUCIONAIS FORNECIDOS PELO ÓRGÃO GESTOR, POR MEIO DE DIFERENTES ESTRATÉGIAS DE PUBLICIZAÇÃO CONTINUADA (DIÁRIO OFICIAL, INTERNET, MÍDIA FALADA E ESCRITA, BOLETINS ETC.)</p> <p>● FORMAÇÃO CONTÍNUA TANTO DE PROFISSIONAIS COMO DE USUÁRIOS COM RELAÇÃO À POLÍTICA.</p>

SISTEMATIZAÇÃO DA PRÉ CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TEMA: Participação e Controle Social no Sistema Único da Assistência Social – SUAS
SUBTEMA: O TRABALHADOR DO SUAS E PROTAGONISMO DO USUÁRIO (8)

CONTEÚDO DA DISCUSSÃO	MAIOR AVANÇO	MENOR AVANÇO	DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
<p>- O PROCESSO DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NA FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS E NO CONTROLE DAS AÇÕES, VEM DE UM CONTEXTO HISTÓRICO, RECENTE, COM PROMULGAÇÃO DA CF 1988 ART 204E, DESDE ENTÃO, A BUSCA PARA SUA EFETIVAÇÃO VEM SE CONSTRUINDO GRADATIVAMENTE. A LOAS REAFIRMA TAL PARTICIPAÇÃO COMO UMA DE SUAS DIRETRIZES, MAS É NA ATUAL PNAS QUE APARECE A NECESSIDADE DE UMA PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA (FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, PARTICIPAÇÃO EM FÓRUMS, ENQUANTO SUJEITOS E NÃO SUB-REPRESENTADOS)</p> <p>- QUANTO AOS TRABALHADORES DO SUAS, É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, APESAR DE MUITAS VEZES NÃO LUTAR POR SEUS DIREITOS (CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO E SALÁRIO, ENTRE OUTROS) A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LUTA PARA A PROMULGAÇÃO DA CF, LOAS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, MOVIMENTOS SOCIAIS, ENTRE OUTROS, FOI DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA EFETIVAÇÃO DO QUE HOJE É O SUAS. O TRABALHADOR DO SUAS TEM UMA GRANDE RESPONSABILIDADE NO COMPROMISSO PARA A AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NA PERSPECTIVA DA VIABILIZAÇÃO DOS SEUS DIREITOS.</p> <p>- PARA IMPLANTAÇÃO DO SUAS FOI REFLETIDO TODO O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO SUS QUE TEVE UMA HISTÓRIA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E TRABALHADORES PARA A SUA VIABILIZAÇÃO: SUS - JÁ IMPLANTADO, EXISTE UM CONTROLE SOCIAL E A PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO: SUAS - PROTAGONISMO EM PROCESSO.</p> <p>- ESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS DOS CRAS E NÚMERO DE TRABALHADORES SÃO INSUFICIENTES EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE HABITANTES DO TERRITÓRIO.</p> <p>- O TRABALHADOR DO SUAS NÃO SE RESUME AO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, MAS A TODOS OS TRABALHADORES DAS OS E ONGS RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL.</p>	<p>- REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS QUE INCENTIVAM A PARTICIPAÇÃO E O PROTAGONISMO DOS USUÁRIOS NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA PNAS/ SUAS;</p> <p>- A CONSCIÊNCIA DO DIREITO DE CIDADANIA TANTO PELOS TRABALHADORES DO SUAS QUANTO PELOS USUÁRIOS DO SERVIÇO: QUALIDADE X QUANTIDADE;</p>	<p>- PROTAGONISMO AINDA INICIAL DO USUÁRIO, COM ENTENDIMENTO INCIPIENTE DO SUAS E DO SEU PAPEL NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E CONFERÊNCIAS;</p> <p>- ESTRUTURA FÍSICA INSUFICIENTES E INADEQUADA PARA ATENDIMENTO COM QUALIDADE A POPULAÇÃO;</p> <p>- AUSÊNCIA DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA AMPLIAR A CAPACIDADE DE RH;</p> <p>- RECURSOS FINANCEIROS INSUFICIENTES NAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO PARA A EXECUÇÃO E EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p>	<p>- FORTALECER A INTERSETORIALIDADE;</p> <p>- AMPLIAR A DIVULGAÇÃO E REFLEXÃO SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO USUÁRIO E NOS ESPAÇOS INTERSETORIAIS;</p> <p>- CONFORME A NOB RH, CONSTITUIR COMISSÃO PARITÁRIA NO CMAS PARA DISCUTIR A POLÍTICA DE RH DO SUAS.</p> <p>- GARANTIR CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TRABALHADORES DO SUAS;</p> <p>- VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DO SUAS;</p> <p>- CRIAÇÃO DE CONSELHO LOCAL</p>

SISTEMATIZAÇÃO DA PRÉ CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL*TEMA: Participação e Controle Social no Sistema Único da Assistência Social – SUAS***SUBTEMA: O TRABALHADOR DO SUAS E PROTAGONISMO DO USUÁRIO (8)**

CONTEÚDO DA DISCUSSÃO	MAIOR AVANÇO	MENOR AVANÇO	DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
<p>- O PROCESSO DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NA FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS E NO CONTROLE DAS AÇÕES, VEM DE UM CONTEXTO HISTÓRICO, RECENTE, COM PROMULGAÇÃO DA CF 1988 ART 204E, DESDE ENTÃO, A BUSCA PARA SUA EFETIVAÇÃO VEM SE CONSTRUINDO GRADATIVAMENTE. A LOAS REAFIRMA TAL PARTICIPAÇÃO COMO UMA DE SUAS DIRETRIZES, MAS É NA ATUAL PNAS QUE APARECE A NECESSIDADE DE UMA PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA (FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, PARTICIPAÇÃO EM FÓRUMS, ENQUANTO SUJEITOS E NÃO SUB-REPRESENTADOS)</p> <p>- QUANTO AOS TRABALHADORES DO SUAS, É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, APESAR DE MUITAS VEZES NÃO LUTAR POR SEUS DIREITOS (CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO E SALÁRIO, ENTRE OUTROS) A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LUTA PARA A PROMULGAÇÃO DA CF, LOAS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, MOVIMENTOS SOCIAIS, ENTRE OUTROS, FOI DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA EFETIVAÇÃO DO QUE HOJE É O SUAS. O TRABALHADOR DO SUAS TEM UMA GRANDE RESPONSABILIDADE NO COMPROMISSO PARA A AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NA PERSPECTIVA DA VIABILIZAÇÃO DOS SEUS DIREITOS.</p> <p>- PARA IMPLANTAÇÃO DO SUAS FOI REFLETIDO TODO O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO SUS QUE TEVE UMA HISTÓRIA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E TRABALHADORES PARA A SUA VIABILIZAÇÃO: SUS - JÁ IMPLANTADO, EXISTE UM CONTROLE SOCIAL E A PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO; SUAS - PROTAGONISMO EM PROCESSO.</p> <p>- ESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS DOS CRAS E NÚMERO DE TRABALHADORES SÃO INSUFICIENTES EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE HABITANTES DO TERRITÓRIO.</p> <p>- O TRABALHADOR DO SUAS NÃO SE RESUME AO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, MAS A TODOS OS TRABALHADORES DAS OS E ONGS RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL.</p>	<p>- REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS QUE INCENTIVAM A PARTICIPAÇÃO E O PROTAGONISMO DOS USUÁRIOS NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA PNAS/ SUAS;</p> <p>- A CONSCIÊNCIA DO DIREITO DE CIDADANIA TANTO PELOS TRABALHADORES DO SUAS QUANTO PELOS USUÁRIOS DO SERVIÇO: QUALIDADE X QUANTIDADE;</p>	<p>- PROTAGONISMO AINDA INICIAL DO USUÁRIO, COM ENTENDIMENTO INCIPIENTE DO SUAS E DO SEU PAPEL NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E CONFERÊNCIAS;</p> <p>- ESTRUTURA FÍSICA INSUFICIENTES E INADEQUADA PARA ATENDIMENTO COM QUALIDADE A POPULAÇÃO;</p> <p>- AUSÊNCIA DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA AMPLIAR A CAPACIDADE DE RH;</p> <p>- RECURSOS FINANCEIROS INSUFICIENTES NAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO PARA A EXECUÇÃO E EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p>	<p>- FORTALECER A INTERSETORIALIDADE;</p> <p>- AMPLIAR A DIVULGAÇÃO E REFLEXÃO SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO USUÁRIO E NOS ESPAÇOS INTERSETORIAIS;</p> <p>- CONFORME A NOB RH, CONSTITUIR COMISSÃO PARITÁRIA NO CMAS PARA DISCUTIR A POLÍTICA DE RH DO SUAS.</p> <p>- GARANTIR CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TRABALHADORES DO SUAS;</p> <p>- VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DO SUAS;</p> <p>- CRIAÇÃO DE CONSELHO LOCAL</p>
	<p>- AVALIAÇÃO POSITIVA DO USUÁRIO SOBRE O ATENDIMENTO PRESTADO PELOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>- RECONHECIMENTO PELO USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA COMO DIREITO REFLETINDO EM MAIOR PARTICIPAÇÃO NAS PRÉ CONFERÊNCIA.</p>	<p>CAPACITAÇÃO DE TODOS OS TRABALHADORES DO SUAS;</p> <p>NÚMERO INSUFICIENTE DE CREAS, CRAS E PROGRAMAS SOCIOEDUCATIVOS DE 6 A 14 ANOS;</p>	<p>CRIAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL (CREAS/CRAS)</p> <p>CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROGRAMAS/ EQUIPAMENTOS SOCIOEDUCATIVOS DE 6 A 14 ANOS NOS TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE.</p> <p>REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DEFINIDAS NA NOB/RH.</p> <p>MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO NA REDE SOCIOASSISTENCIAL;</p> <p>POTENCIALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS PARA A FORMAÇÃO POLÍTICA E EMPODERAMENTO.</p> <p>CRIAÇÃO DE ESCOLA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA TRABALHADORES DO SUAS.</p>
<p>INSUFICIÊNCIA DE RH NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS, NECESSIDADE DE CONCURSO PÚBLICO</p> <p>- NECESSIDADE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>- MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO;</p> <p>- AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS COM O OBJETIVO DE MOTIVAR E LEGITIMAR A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NOS DIFERENTES NÍVEIS DE PROTEÇÃO.</p> <p>- INEXISTÊNCIA DE UMA CASA DE PASSAGEM PARA ABRIGAR MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA;</p> <p>- INSUFICIÊNCIA DE CRAS NO MUNICÍPIO,</p>	<p>- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TÉCNICOS DOS CRAS (OG'S E ONG'S).</p> <p>- IMPLANTAÇÃO DE 11 CRAS.</p> <p>- AS ARTICULAÇÕES NOS TERRITÓRIOS ATRAVÉS DAS INTERSETORIAIS.</p>		<p>- POTENCIALIZAR O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES, GARANTINDO O AUMENTO MÍNIMO DE 5% DO ORÇAMENTO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO.</p> <p>- FÓRUMS PERMANENTES NO TERRITÓRIO DE PREPARAÇÃO DOS USUÁRIOS SOBRE AS PRÉ-CONFERÊNCIAS E CONFERÊNCIAS;</p> <p>- PUBLICIZAR OS SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.</p>

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO**Protocolo Administrativo nº 09/10/28642****AMILTON BRIZOLARI CONSTRUÇÃO**

Rua Gentil Prudente Corrêa, 630 – Jd. Planalto – CEP:14820-000 - Américo Brasiliense / SP
A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos, **NOTIFICA** a empresa **AMILTON BRIZOLARI CONSTRUÇÃO EPP**, na pessoa de seu representante legal, nos autos do **Protocolo Administrativo nº 09/10/28642**, que cuida de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 229/08 (Procedimentos Administrativos nº 07/10/41375)** que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls.02/03 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto nos artigos 77 e 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o item 17 e seus subitens 17.3.3, 17.3.4, do Edital de Pregão Eletrônico nº 229/08, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista que a empresa não atendeu a ordem de fornecimento emitida, justificando a aplicação das seguintes penalidades: (a) multa de R\$ 87.266,10 (oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos) equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, e (b) suspensão temporária ao direito de licitar com o contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica – SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 07 de agosto de 2009

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

Com base na manifestação do setor competente e tendo em vista o inadimplemento dos acordos abaixo relacionados, **AUTORIZO** os seus cancelamentos, com fulcro no artigo 11 da Lei 13.016/2007 e, conseqüentemente, a perda de todos os benefícios concedidos pela referida Lei. Fica notificado o interessado de que o responsável tributário poderá requerer, nos termos do artigo 42 da Lei 13.104/2007, o aproveitamento/com-pensação dos valores recolhidos.

PROCOLEO	INTERESSADO	Nº ACORDO
2007/03/9409	GERALDO MARTINHO VIEIRA	222959/2007, 222971/2007 E 222999/2007
2007/03/9423	DALILA DAS DORES LEITE	224086/2007 E 224098/2007
2007/03/9425	LELIA LEMOS SILVEIRA	229468/2007, 229453/2007 E 229435/2007
2007/03/9441	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA	233558/2007 E 233559/2007
2007/03/11835	ELIANA DE FREITAS FRANCO SALGADO	234817/2007
2007/03/13638	ANDREA CRISTINA DA CRUZ SILVA	227009/2007 E 227024/2007
2007/03/13678	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	231362/2007
2007/03/13688	ALICE CARVALHO SCHIAVON	239789/2007
2007/03/13697	JOÃO VIANEY DE LIMA	245783/2007 E 245788/2007
2007/03/13700	EDUARDO FERREIRA	235564/2007
2007/03/13709	ANTONIO MAURICIO BARBOSA	227201/2007, 227207/2009 E 227209/2007
2007/03/13757	PAULO PEREIRA MARTINS	239420/2007
2007/03/14933	CARLOS ROBERTO FERREIRA	235755/2007
2007/03/14952	ELZA APARECIDA FASSANI PASCHOAL	231839/2007
2007/03/14956	JOÃO SEBASTIÃO ZEFERINO MAIA	237687/2007
2007/03/14959	JOÃO SEBASTIÃO ZEFERINO MAIA	237697/2007
2007/03/16550	DIRCE SOUZA DE MOURA	244279/2007 E 244290/2007
2007/03/16620	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	216955/2007 E 216949/2007
2007/03/16645	RENATA SABRINA DE ABREU VIEIRA	222304/2007
2007/03/16670	MARCELO SEBASTIÃO DE SOUZA	207478/2007 E 207484/2007
2007/03/18439	LEILA MARTINS CARDOZO	248627/2007
2007/03/20290	DANIEL PAULO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	252954/2007
2007/03/20565	PEDRO DA CRUZ	234598/2007
2007/03/20570	DAISY DE SOUZA ARAÚJO	234327/2007
2007/03/20698	JOÃO RODRIGUES DE JESUS	215379/2007
2007/03/20701	GIZELLI DE LIMA CHIQUETTO	214817/2007, 214821/2007, 214822/2007 E 214828/2007
2007/03/20702	APARECIDA JUSTINA FERREIRA DA SILVA	214685/2007, 214681/2007 E 214686/2007
2007/03/20739	IRENE DE SANTANA BALIEIRO	215585/2007
2007/03/20751	MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO LOPES	216264/2007
2007/03/20752	ABIGAIL GERMANO	218672/2007
2007/03/20763	PAULO ROGÉRIO NASCIMENTO DE SOUZA	216881/2007
2007/03/21033	ROSALVA APARECIDA CAMARGO COELHO	239107/2007
2007/03/21376	NEUZA FERREIRA DA SILVA	239679/2007
2007/03/21377	DANIEL MOREIRA ALVES	222780/2007
2007/03/21388	MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES	235272/2007
2007/03/21398	MARIA Nanci CARLOS DE OLIVEIRA	219153/2007
2007/03/21401	MARIA APARECIDA COIMBRA PEREIRA	219378/2007 E 219380/2007
2007/03/21416	ROBERTA DA COSTA CARVALHO	231746/2007
2007/03/21420	MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES	235236/2007
2007/03/21427	FRANCISCO FRANCLIME FERREIRA DA SILVA	211263/2007 E 211265/2007
2007/03/21436	APARECIDA TRUJANO KIMOTO	236346/2007
2007/03/21438	ANTONIO CARLOS PINING	248642/2007 E 248681/2007
2007/03/21462	KLEBER HENRIQUE DA SILVA	248435/2007
2007/03/21467	SILVIA REGINA ALVES RIBEIRO	249908/2007
2007/03/21470	EUNICE FELIX	248577/2007
2007/03/21501	ALEXANDRA APARECIDA MANOEL	225813/2007
2007/03/21507	NATALINO DOS SANTOS	250499/2007
2007/03/21510	KEILA MARA DE MORAES	249665/2007
2007/03/21542	RODRIGO MARCOS DA SILVA	244782/2007
2007/03/21543	JOSÉ LAZARO THEODORO	245903/2007
2007/03/21551	JOSÉ LAZARO THEODORO	245875/2007
2007/03/21564	PAULO DE TARSO THIMOTHEO	242102/2007
2007/03/21568	PAULO DE TARSO THIMOTHEO	242113/2007
2007/03/21569	MARCOS SUNIGA MORAIS	239320/2007
2007/03/21573	APARECIDA TRUJANO KIMOTO	236320/2007
2007/03/21609	MARIA APARECIDA MINARI FILETTI	238560/2007
2007/03/21614	PAULO SHINJI OYA	244056/2007
2007/03/21620	LILIANE MARIA BERNARDO	242393/2007
2008/03/5379	MARIA DA GLORIA NEGRETTO ROCHA	209672/2007, 209666/2007 E 209677/2007

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR****Prot.2008/10/29068 - Karolina de Castro Mello**

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a restituição do crédito ora apurado de 61,0515 UFICs, decorrente dos valores recolhidos em duplicidade para as parcelas 09/11 e 10/11 do carnê de IPTU/Taxas – exercício 2007, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3461.24.49.0209.00000, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot.2009/10/25814 - Fusae Shimizu

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de 3.099,0659 UFIC's, proveniente do recolhimento a maior da(s) parcela(s) 07/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2009, referente ao imóvel codificado sob nº 3423.42.50.0233.01025, com débitos existentes em nome da contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado **NOTIFICADO** a entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a partir de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, no horário das 9h às 16h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: 2006/10/14652****Interessado: Jamil Assis Filho****C/C: 3244.42.17.0680.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2006 e 2007, para o imóvel codificado sob nº 3244.42.17.0680.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 03/10/31754. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 2007/03/1769**Interessado: João Fernandes Pasinato****C/C: 3244.42.96.0184.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007, para o imóvel codificado sob nº 3244.42.96.0184.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 06/10/8425. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 2007/03/2927**Interessado: Raul Doria Vescovi****C/C: 3244.41.10.0029.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007, 2008 e 2009, para o imóvel codificado sob nº 3244.41.10.0029.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 23602/00. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 2008/03/4139**Interessado: Shelly Jean Kaiser Fullin Castanho****C/C: 3421.41.78.0105.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2008 e 2009, para o imóvel codificado sob nº 3421.41.78.0105.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 05/11/8229. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 2008/03/4380**Interessado: 2R Participações Ltda****C/C: 3162.41.19.0019.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2008, para o imóvel codificado sob nº 3162.41.19.0019.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 64877/00. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 2008/03/4379**Interessado: 2R Participações Ltda****C/C: 3162.41.19.0001.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2008, para o imóvel codificado sob nº 3162.41.19.0001.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 64877/00. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 32.631/97

Interessado: Antonio Carlos B. dos Santos

Assunto: Revisão do IPTU

Código Anterior: 055.081.616-03

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados dos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU dos exercícios de 1996 e 1997**, por estar correta a área atribuída ao imóvel, não havendo possibilidade de descontar as áreas das praças e ruas doadas antes da aprovação do loteamento, que ocorreu posteriormente, devendo ser mantidos os lançamentos, por estar em consonância com a Lei 5.626/85, Lei 8.240 e Lei 9.927/98.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 54.453-1996 Interessado(a): TEREZA CRISTINA CHECCHIA
Comunicamos que fica o interessado **notificado(a)** a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 09 com 1.949,50 m² e LOTE 010 com 1.949,74 m² QUARTEIRÃO 8685 QUADRA J no SEGUINTE LOTE: LOTE 09 com 3.899,24 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2006-11-01117 Interessado(a): FLAVIO DE SOUZA COSTA - C. Cartográficos: 3441.23.53.0491.01001, 3441.23.53.0506.01001.

Comunicamos que fica o interessado **notificado(a)** a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 13 com 284,40 m² e LOTE 014 com 566,40 m² QUARTEIRÃO 1223 QUADRA B no SEGUINTE LOTE: LOTE 013 com 850,80 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2006-11-8222 Interessado(a): VILMA DE FATIMA FORNAZIERO COSTA - C. Cartográfico: 3441.14.40.0268.01001.

Comunicamos que fica o interessado **notificado(a)** a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 07 com 525,00 m² do quarteirão 01229 quadra U nos SEGUINTE LOTES: Lote 07 com 270,00 m² e 07 A com 255,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado nº 1991/0/066480

Interessado: Abramides Engenharia Ltda

Comunicamos que fica o interessado **NOTIFICADO** a juntar ao protocolado acima citado, no prazo de 15 dias da data da presente publicação, os seguintes documentos:

a) - Cópia simples do registro da incorporação ou convenção de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente ao imóvel designado como Condomínio Residencial Canadá- Edifícios Toronto, Vancouver e Winnipeg - Campinas-SP – para desmembramento de IPTU em unidades autônomas. **b)** - Cópia simples da Especificação de Condomínio devidamente homologada pela SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART. do responsável técnico pelo quadro de áreas nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007. e dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005, referente ao imóvel designado como Condomínio Residencial Canadá- Edifícios Toronto, Vancouver e Winnipeg - Campinas-SP – para desmembramento de IPTU em unidades autônomas. A não apresentação da documentação solicitada nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007, implicará no lançamento conforme as fichas de matrículas registradas no cartório de registro do imóvel anexadas no presente protocolado cujas áreas construídas apresentadas nas referidos registros cartorários poderá ser superior as constantes nos CCO anexos no presente protocolado. Os documentos acima solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado na Avenida Anchieta nº 200, térreo, guichê nº 01, acompanhados do respectivo requerimento de juntada. O atendimento da presente notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao desmembramento do IPTU em unidades autônomas, cuja inobservância determina o lançamento englobado do tributo.

CICERO ROCHA BOMFIM

Agente Fiscal Tributário - matr.97958-9

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 001334/2009

Contribuinte: Fast Shop Comercial Ltda.

RELATÓRIO DE REVISÃO DE OFÍCIO DE AIIM

Atendendo ao disposto no § 4º do art. 30 da Lei Municipal nº 12.392/05, alterado pela Lei Municipal nº 13.519/08, e com base nos documentos juntados ao protocolo nº 09/10/24045, no inciso VIII do art. 149 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, **cancelo de ofício o Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM nº 001334/2009, lavrado em 18/06/2009, em nome de Fast Shop Comercial Ltda., inscrição mobiliária nº 97.274-6, substituído pelo AIIM nº 001395/2009, lavrado em 17/07/2209**

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA o Sujeito Passivo**, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, o art. 14 – inciso II, e §1º - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 – inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, art. 14 – incisos II e V, art. 22, art. 27 – inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROT.	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
007597/2009	19587/83	RENATO ABRAHAO HOFSTATTER	791,40
007598/2009	04/011/03301	CLAUDIO ROBERTO O MESQUITA	2.839,04
007599/2009	03/011/00072	ANGELA RUBIM PODOLSKI	3.513,24
007600/2009	35217/90	JEAN GOMES MACHADO	3.522,75
007601/2009	21338/00	ORLANDO PETRUCCI JUNIOR	480,62
007602/2009	05/011/02795	EMERSON LATARINI	4.448,25
007603/2009	16711/96	NELSON MAROLA	952,29
007604/2009	05/011/05923	JOAQUIM DE CAMPOS	1.082,30
007605/2009	04/011/01610	JULIO CESAR LEVANTEZE	4.735,91
007606/2009	05/011/08745	ADILSON GAMBARATO	2.118,86
007607/2009	04/011/01014	DARCI NUNES DE OLIVEIRA VIEIRA	913,83
007608/2009	33687/99	CICERA MARIA DOS SANTOS	971,73
007609/2009	69263/00	VERONICA MORAES R. KOBORI	10.482,26
007610/2009	02/010/15838	AFONSO FRANCISCO DE PAULA	4.485,98

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias - Matr.º 43.576-7

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DA SESSÃO DE 12/08/2009 – 2ª CÂMARA

PROTOCOLO PRINCIPAL: 345/00

Recurso Voluntário: 07/10/7.028

Interessado: Ashland Resinas Ltda

Relatora: Célia Alvarez Gamallo Piassi

Assunto: ISSQN Responsabilidade Solidária - Notificação nº 990.000.449

Decisão: Após o reinício das discussões, o processo foi novamente retirado de pauta em razão de pedido de vista apresentado pela julgadora Mariângela Tiengo Costa, permanecendo o julgamento desse processo suspenso, nos termos do artigo 28 do Decreto nº 11.992/95.

PROTOCOLO PRINCIPAL: 04/10/60.644

Recurso Voluntário: 06/10/28.996

Interessado: Arcel Empreendimentos e Participações Ltda

Relator: Paulo César Adani

Assunto: ISSQN Responsabilidade Solidária - Notificação nº 220.001.744

Decisão: Por maioria, foi determinado o encaminhamento do processo ao DRM/SMF para complementação de sua instrução.

Protocolo Principal: 05/10/37.325

Interessado: Center Cargo Transportes Internacionais Ltda

Relator: Márcio Alves de Almeida

Assunto: Recurso de Ofício - AIIM nº 00622/2005

Decisão: Não foi dado início ao julgamento desse processo em razão de o julgador não haver concluído suas análises.

PROTOCOLO PRINCIPAL: 05/10/46.945

Recurso Voluntário: 08/10/45.765

Interessado: Sociedade Comunitária de Educação e Cultura

Relator: João Batista Borges

Assunto: ISSQN Responsabilidade Solidária - Notificação nº 220.004.554

Decisão: Por unanimidade, foram conhecidos os recursos voluntário e oficial, sendo, todavia, negado provimento aos mesmos, para que seja mantida a Decisão de Primeira Instância Administrativa recorrida, com base nos fundamentos em foi proferida, nos termos do artigo 71 da Lei Municipal nº 13.104/07.

PROTOCOLO PRINCIPAL: 07/10/2.778

Interessado: Construtora Colmeia Ltda

Relatora: Mariângela Tiengo Costa

Assunto: Recurso de Ofício - ISSQN Responsabilidade Solidária - Notificações nº 2968/2006, 2969/2006 e 2997/2006

Decisão: Não foi dado início ao julgamento desse processo em razão de a julgadora não haver concluído suas análises.

PROTOCOLO PRINCIPAL: 08/10/27.881

Recurso Voluntário: 08/10/40.888

Interessado: Barreira Agrícola e Comercial Ltda

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Assunto: ISSQN Responsabilidade Solidária - Notificação nº 005115/2008

Decisão: Por maioria, fora conhecido o recurso voluntário, sendo determinado o cancelamento da notificação de lançamento nº 005115/2008, tendo em vista que foi comprovada inexistência do fato gerador que norteou seu lançamento. Outrossim, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei Federal nº 5.172/66-CTN, foi determinada a retificação da notificação de lançamento nº 005116/2008, para que seja alterada a área tributada, de 54,56m² para 179,36m², nos termos do artigo 71 da Lei Municipal nº 13.104/07.

MÁRCIO ALVES DE ALMEIDA

Presidente da 2ª Câmara

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 1ª CÂMARA e as Sras. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30M DO DIA 18/08/2009**, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º andar – Lado A, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2008/10/2951

Recorrente: MÁRCIA APARECIDA GOMES RUGGIERO

Recurso Voluntário: Protocolo 08/10/38395

Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Notificação Nº 004976/2007

Relator(a): João Gonçalves

02) PROTOCOLO 2005/10/23828

Recorrente: CRISTIANO ROBERTO CANTÚSIO ABRAHÃO

Recurso Voluntário: Protocolo 07/10/50109

Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Notificação Nº 220.002.802

Relator(a): Patrícia de Camargo Margarido

03) PROTOCOLO 2005/10/33121

Recorrente: ROSSI RESIDENCIAL S.A.

Recurso Voluntário: Protocolo 07/10/7556

Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Notificação Nº 220.003.701

Relator(a): Elcio Domingues Pereira

04) PROTOCOLO 2004/10/19937

Recorrente: ROSSI RESIDENCIAL S.A.

Recurso Voluntário: Protocolo 06/10/7557

Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Notificação Nº 220.001.289

Relator(a): Elcio Domingues Pereira

05) PROTOCOLO 2004/10/19944

Recorrente: ROSSI RESIDENCIAL S.A.

Recurso Voluntário: Protocolo 06/10/5548

Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Notificação Nº 220.001.292

Relator(a): João Gonçalves

OBSERVAÇÃO:

a) Os julgamentos adiados serão incluídos na próxima Sessão desta Câmara da JRT, de acordo com nova publicação de Pauta, nos termos do artigo 17, § 2º, do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento da Junta de Recursos Tributários;

b) A sustentação oral far-se-á nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento da Junta de Recursos Tributários.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Assembléia para Eleição das Entidades que Integrarão o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA

Mayla Yara Porto, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente/COMDEMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** Assembléia para Eleição das Entidades que integrarão o Conselho Municipal de Meio Ambiente, na gestão 2009 – 2011, nos termos da Lei Municipal nº 10.841/01, do Decreto Municipal nº 13.878/02 e da Resolução Comdema nº 03/08.

As entidades inscritas e habilitadas deverão comparecer **dia 28 de agosto de 2009**, nos horários abaixo especificados, na **Sala Milton Santos, no 19º andar do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, nº 200, Centro**, para elegerem, entre seus pares, as entidades titulares e suplentes que irão ocupar as vagas descritas nos incisos XIX a XXIII do artigo 11º, da Lei 10.841 de 24 de maio de 2001, para ocupar as seguintes **vagas**:

HORÁRIO: 10:00 ÀS 11HS00

REPRESENTANTES DO SEGMENTO EMPRESARIAL – 02 (DUAS) VAGAS;

HORÁRIO: 11:00 ÀS 12HS00

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DO SEGMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL, COM SEDE EM CAMPINAS – 02 (DUAS) VAGAS;

HORÁRIO: 14:00 ÀS 15HS00

REPRESENTANTES DE SINDICATOS DE TRABALHADORES, COM SEDE EM CAMPINAS – 02 (DUAS) VAGAS;

HORÁRIO: 15:00 ÀS 16HS00

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS COM TRADIÇÃO NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, COM SEDE EM CAMPINAS – 06 (SEIS) VAGAS;

HORÁRIO: 16:00 ÀS 17HS00

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS (NA AUSÊNCIA DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SERÃO ACEITAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS), PARA CADA UMA DAS NOVE MACROZONAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – 01 (UMA) VAGA;

O COMDEMA de Campinas tem caráter deliberativo no âmbito de sua competência legal, e o objetivo de promover a participação da sociedade na definição e acompanhamento da execução da política municipal de desenvolvimento social e ambiental sustentáveis. Nele há representação do Poder Executivo Municipal, de órgãos governamentais estaduais e federais, organizações representativas da população residentes no município e sindicais, bem como de entidades e associações técnico-científicas. O conselho também tem representação de organizações não governamentais de cunho social e ambiental, de entidades do segmento técnico-profissional e de universidades com atividades de pesquisa ambiental.

Campinas, 06 de agosto de 2009

MAYLA YARA PORTO

Presidente - COMDEMA/Campinas

(11, 12 E 13/08)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 19º andar, às terças ou quintas-feiras, no horário das 14h00 às 16h30, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento

PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROT. 09/10/27546 – SUCESSO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA**PROT. 09/11/07672** – KANJIRO SUZUKI**PROT. 09/10/23297** – JAIR CORREA**PROT. 09/10/19233** – JODIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**PROT. 09/10/24567** – ROMEU MARINELLI JR.**PROT. 09/10/27664** – LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

(13, 14 E 15/08)

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO*Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas***ATA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 23/06/2009**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove, realiza-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a quadragésima quinta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h30 em 2ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Nivaldo Dóro (presidente) – Poder Executivo; Roberta M. V. Mascarenhas Amaral – AMPAT; Rodrigo Venâncio – AACDIC; Antonio José Vieira (suplente) – AACDIC; Elzito Tolentino Silva (suplente) – Associação dos Moradores do Jardim Itaguau I; Cibele Granito Santana – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia de Campinas; José Salomão Fernandes – PROESP; Márcio Benvenuti – SINDUSCOC; Sílvia Bastos Rittner (suplente) – SECOVI; Gilberto Zancaner Brito (suplente) – AELO (suplente); Tiago Ferraz de Arruda e Aguirre – GÊNESE(suplente); Anita Affonso Ferreira Silveira (suplente) – AEAC; André Kaplan – IAB; Fabio de Almeida Muzetti – PUCC; Alair Roberto

Godoy e Rosa Maria Tafuri (suplente) – Poder Executivo; Gabriel Rapassi; Walquíria (suplente) e Paulo Roberto de Almeida Santos – Poder Legislativo; Maria Célia Moura Martins – Seplan – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

PAUTA: 1. Apresentação das minutas dos Projetos;

PL nº 48/09 – Relator Fabio de Almeida Muzetti; **PLC nº 03/09** – Relator Alair; Roberto Godoy; **PLC nº 04/09** – Relatores Gilberto Vicente de Azevedo Júnior e Tiago; Ferraz de Arruda Aguirre e **PLC nº 05/09** – Relatora Sílvia Bastos Rittner.

O senhor presidente Nivaldo inicia a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida passa para o item único da pauta, concernentes às apresentações das minutas dos projetos de leis e leis complementares. O conselheiro Fábio apresenta a minuta do Parecer do Projeto de Lei nº 48/09. Após a explanação foi colocada em votação a aprovação do Parecer, sendo treze votos favoráveis e um voto contrário da entidade Proesp. A minuta do Parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº 03/09, foi apresentado pelo conselheiro Alair, colocada em votação e não tendo manifestações, foi aprovada por unanimidade. Em seguida a minuta do Parecer referente ao Projeto de Lei nº 04/09 foi apresentada pelo conselheiro Tiago, não tendo manifestações foi aprovada por unanimidade. A conselheira Sílvia apresentou a minuta do Parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/09 que também o pleno aprovou por unanimidade. O senhor presidente comunica a entrada de mais um PLC de nº 06/09, solicita manifestações dos conselheiros quanto à relatoria, ficando os conselheiros Roberta e Gabriel para apresentarem a minuta do Parecer na próxima reunião. Não havendo nada mais a tratar, o senhor presidente despede-se encerrando a reunião às 18h45. Eu, Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

(13, 14, 15/08)

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO*Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas***ATA DA 241ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/06/2009**

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e nove, realiza-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a ducentésima quadragésima primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h30 em 2ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Nivaldo Dóro (presidente) – Poder Executivo; Rodrigo Venâncio – AACDIC; Dirval Silva Anuniação da Cruz – Associação Moradores da V. Prof. Antonio M. de Barros e V. Rui Novaes (suplente); José Salomão Fernandes – PROESP; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – CIESP; Sílvia Bastos Rittner – SECOVI; Tiago Ferraz de Arruda e Aguirre – GÊNESE (suplente); Celso Rodrigues (suplente) – Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo; Lauro Luiz Francisco Filho – UNICAMP; Fábio de Almeida Muzetti – PUC; Alair Roberto Godoy – Poder Executivo; Rosa Maria Tafuri (suplente) – Poder Executivo; Gabriel Guedes Rapassi e Paulo Roberto de Almeida Santos – Poder Legislativo; Maria Célia Moura Martins – Seplan – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 240ª Reunião Ordinária;

2. Apresentação das minutas dos Projetos;

PL nº 48/09 – Relator André Kaplan; **PLC nº 12/08** – Relatores Débora V. Frazatto; Lauro L. Francisco Filho e Gabriel Rapassi; **PLC nº 01/09** – Relatores Gilberto V. de Azevedo Jr. e Tiago F. de Arruda e Aguirre; **PLC nº 02/09** – Relator Alair R. Godoy.

3. Discussão dos Projetos de Lei Complementar: **03/09** – DETERMINA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NOS PASSEIOS PÚBLICOS DOS ACESSOS DE ESTACIONAMENTOS COM CAPACIDADE PARA MAIS DE CINCO VEÍCULOS ATRAVÉS DAS ALTERAÇÕES À LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 E LEI ORDINÁRIA Nº 11.455 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002; **04/09** – PERMITE AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL REALIZAR, SOB SUA RESPONSABILIDADE, O TRANSPLANTE, A INTERVENÇÃO EM SUA PROPRIEDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELO ÓRGÃO COMPETENTE.. ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO À LEI ORDINÁRIA Nº 11.571, DE 17 DE JUNHO DE 2003; **05/09** – DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL PARA EMISSÃO E/OU RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. Informe da Diretoria e Conselheiros.

O senhor presidente Nivaldo Dóro inicia a reunião cumprimentando a todos, comunica que a ausência da conselheira Débora, deve-se ao fato de estar fora da cidade. Informa que participou de reunião com o Executivo, presidentes dos conselhos e moradores referente aos três projetos: loteamentos fechados; cinturões de segurança nas vias públicas e fundo municipal de prevenção e reparação de direitos difusos e coletivos, já apresentados na reunião passada, estando as cópias dos projetos disponíveis aos conselheiros. Fala da eleição para diretoria do Conselho, informando que o edital para as inscrições será em agosto. Passando para o primeiro item da pauta, aprovação da Ata da 240ª Reunião Ordinária, consulta o pleno quanto a sua aprovação, sendo aprovada por unanimidade. O segundo item apresentação das minutas dos Pareceres: o conselheiro Gabriel procede à leitura da minuta do Parecer referente ao PLC 12/08, após ressalva do conselheiro Alair, esta é aprovada por unanimidade. Em seguida o conselheiro Tiago apresenta a minuta do Parecer referente ao PLC nº 01/09, após discussões o Parecer é aprovado pela maioria, com um voto contrário da entidade PROESP, representada pelo conselheiro José Salomão. O conselheiro Alair faz a leitura da minuta do Parecer referente ao PLC nº 02/09, o pleno aprova por unanimidade. Os Pareceres farão parte integrante da presente Ata. A minuta do Parecer do PLC nº 48/09, foi transferida para a próxima reunião. O terceiro item da pauta, discussão dos projetos de lei complementar: 03/09; 04/09 e 05/09, após ciência dos conselheiros, foram designados como relatores das minutas dos Pareceres os seguintes conselheiros: PLC nº 03/09 – Alair; PLC nº 04/09 – Gilberto e Tiago e PLC nº 05/09 – Sílvia. Com a palavra o senhor presidente propõe que o Conselho fique em recesso no mês de julho, e convoca reunião extraordinária para 23 de junho, para a apresentação dos Pareceres dos projetos pendentes, o pleno aprova por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, o senhor presidente despede-se encerrando a reunião às 19h45. Eu, Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

(13, 14, 15/08)

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO*Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas***EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares, interessados, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho de Representação, para inscrição de **eleição da diretoria do CMDU para o biênio de 2009 a 2011**, a saber:

Prazo de inscrição: De 12 de agosto à 01 de setembro de 2009**Composição da chapa:** Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário e 2º Secretário

Campinas, 12 de agosto de 2009

IVALDO DÓRO

Presidente CMDU

(13, 14, 15/08)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA Nº 70667/2009 - Revogar a Portaria nº 66.290/2006, publicada no Diário Oficial do Município datado de 11/02/2006, no que diz respeito às nomeações dos senhores abaixo relacionados, exonerando-os dos cargos que exerciam em comissão de Conselheiro Tutelar junto aos Conselhos Tutelares de Campinas.

- Daniela Watanabe, Matrícula 113.847-2;

- Kátia Cristina Campolina Pacci, Matrícula 113.848-0;

- Kerli Cristina Grangeiro, Matrícula 113.853-7;

- Margareth Lilian Pinheiro Aguiar, Matrícula 113.855-3;
- Débora de Andrade Palermo, Matrícula 114.037-0;
- Simone Yurie Said Daher, Matrícula 113.850-2;
- Isilda Fernandes Rudecke, Matrícula 113.852-9;
- Carleides Pessoa Costa, Matrícula 113.851-0;
- Vicente Paulo de Oliveira, Matrícula 107.679-5.

Revogar a Portaria nº 66.569/2006, publicada no Diário Oficial do Município datado de 13/05/2006, no que diz respeito às nomeações dos senhores abaixo relacionados, exonerando-os dos cargos que exerciam em comissão de Conselheiro Tutelar junto aos Conselhos Tutelares de Campinas.

- Felipe Máximo, Matrícula 114.319-0;
- Eliana Rodrigues Pereira, Matrícula 114.338-7;
- Sônia Maria Bonfanti Gonçalves, Matrícula 102.095-1;
- Hilda Aparecida de Souza Moraes, Matrícula 114.294-1.

Revogar a Portaria nº 66.607/2006, publicada no Diário Oficial do Município datado de 30/05/2006, no que diz respeito à nomeação da senhora Kátia Daniela Aparecida Romão, Matrícula 114.318-2, exonerando-a do cargo que exercia em comissão de Conselheira Tutelar de Campinas junto aos Conselhos Tutelares de Campinas.

Revogar a Portaria nº 68.570/2008, publicada no Diário Oficial do Município datado de 07/03/2008, no que diz respeito à nomeação da senhora Fernanda Marcela Soares Gomes Henriques, Matrícula 114.318-2, exonerando-a do cargo que exercia em comissão de Conselheira Tutelar junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

Nomear, os senhores abaixo relacionados, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares de Campinas.

- Kátia Regina Mendes Silva, R.G. 35.344.906-4;
- Paulo Roberto dos Santos, R.G. 28.545.908-9;
- Carla Maria Gagliardi Coelho, R.G. 19.116.056;
- Gisélia Virgínia Paiva da Cruz, R.G. 23.591.468-X;
- Cláudio Roberto Raizaro, R.G. 25.697.883-9;
- Héilton Damasceno, R.G. 16.871.036-1;
- Lindomar Dionizio da Silva, R.G. 18.291.074-X;
- Lízia Pires Pontes, R.G. 16.971.421-4;
- Eliana Rodrigues Pereira, R.G. 12.794.073-X;
- Silma Édina de Araújo Monteiro, R.G. 18.672.605-3;
- Ana Paula Araripe Fragoso Pinke, R.G. 26.583.583-5;
- Kerli Cristina Grangeiro, R.G. 27.116.629-0;
- Waldney José Biz, R.G. 19.199.106-5;
- Leandro Alberto Gomide Silva, R.G. 26.503.396-2;
- Margarete Lilian Pinheiro Aguiar, R.G. 7.218.832;
- Vicente Paulo de Oliveira, R.G. 15.425.220-7;
- Fábio Cunha Rizza de Oliveira, R.G. 32.536.945-8;
- Débora de Andrade Palermo, R.G. 19.232.878-5;
- Márcio de Oliveira Santos, R.G. 34.699.572-3;
- Maria Aparecida Olmos Distler, R.G. 9.854.403-2.

Esta portaria entra em vigor a partir de 13/08/2009.

PORTARIA Nº 70659/2009 - Revogar, a partir de 01/08/2009, a portaria nº 70549/2009, que designou o servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA, matrícula nº 945595, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Administração Regional 07 da Macrorregião Sudoeste da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 70662/2009 - Designar, a servidora ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI, matrícula nº 101984-8, Diretora de Departamento, para cumulativamente e em caráter de substituição responder pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, durante o afastamento por férias regulamentares da Sra. DARCI DA SILVA, matrícula nº 112750-0, no período de 14/08/2009 até 28/08/2009.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

CONVOCAÇÃO

A **Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor CONVOCA** a Sra. RENATA FERRAMOLA comparecer na **Rua Onze de Agosto, 744 – Centro, no dia 24/08/2009 às 10:00h**, para **Exame Periódico** no Setor de Saúde Ocupacional - 2º andar.

Campinas, 11 de agosto de 2.009
SIMONE VALÉRIA ROCHA VIEIRA
 Coordenador

(12, 13, 14/08)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS

Edital 003/2009

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem, **dia 18/08/09, terça-feira, no Salão Vermelho – Térreo Paço Municipal – Av. Anchieta, 200 – Centro – Campinas, às 8h30**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. As vagas disponíveis poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/saude. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G. e certidão de nascimento dos filhos dependentes. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

CARGO: MÉDICO - CLÍNICA GERAL

CLA	NOME	RG
84	SAMANTA POLLI ANTONIO	244206612
84	RICARDO ISAO KANASHIRO	232168180
86	FERNANDO ERNESTO CRUZ FELIPPE	249822428
87	FABIOLA MARIA PELLISSONI VICENTE	280514669
88	RAQUEL ALFARO PESSAGNO	249438653
88	MAURO GUSTAVO MOURA SANTOS	66962226
88	JORGINA FATIMA DE PAULA SEVERINO	19225077
88	ALOISIO MARCHI DA ROCHA	183976496
88	SAMUEL DE SOUZA MEDINA	295891312
88	JANAINA LOPES SEGURA	284496418
94	VINICIUS CAVICHOLI	250326747
94	EDUARDO ALENCAR THOMAZIELLO	18890041X
94	LUIZ GARCIA MORAES NETO	303413414
94	FABRICIA DE NAZARE LIMA MAIA	3848397
94	CLAUDIO MEDORIMA	23196643X
94	THIAGO DE PAIVA SALOMAO	1454713
94	LUIZ FELIPE PAIVA RIO DE OLIVEIRA	85311058
94	FERNANDO DAIGGI	224633776
94	DANIELA DE TOLEDO GIRIO	264955250
94	ANA LUCIA ANDRADE NORONHA KANASHIRO	209533080
94	ALESSANDRO GONCALVES LINS DE ALBUQUERQUE	3480005
105	THEOHARIS EFCARPIDIS SFKIANAKIS	24969296X
105	LEANDRO DA SILVA SEVERINO	93493
105	ELVIO DAMASCENO MACIEL JUNIOR	77174332
105	VINICIUS PEREIRA DA COSTA	203035092
109	MARCOS EDUARDO CASSOLI BARBUIO	17293073
109	RANDALL LUIS ADAM	9R2770021
111	ROSENDO AUGUSTO GALVAO NETO	4674636
112	IARA DA SILVA ALVES BENTO	349273145
113	CARLOS AUGUSTO MOREIRA SILVA	2787561
113	WESTER EIDI NISHIMURA	242990812
113	MIRELA ARRASTIA CATENACCI DE CAMPOS	294930929

116	IESO DUTRA JUNIOR	3677205
116	THIAGO DURANS CORREA	616984960
116	SILVIA MARIA LELI	241530325
116	LORENA DODI	438511463
116	ISIS APARECIDA CUNACIA MASSARO	506782918
116	BRENO CARDOSO DE OLIVEIRA	25441994X
116	FABIANA BERALDO FERREIRA	M8559080
123	GISELA MARIA DE FIGUEIREDO	M8579845
123	PEDRO RIBEIRO JUNIOR	362255192
123	RAFAEL AUGUSTO DE ALMEIDA	320958371
123	FELIPE OLIVEIRA JATOBA	346910961
127	FABIANA FERNANDES NATHAN	357802500
127	RENATA DE CARVALHO CAMARA	304570126

Campinas, 12 de agosto de 2009

NILSON JOSÉ BALBO
 Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO

Edital 002/2008

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo aos critérios de **desempate** constantes no Edital de Abertura do Concurso Público, **publica** a nova classificação dos candidatos abaixo relacionados, após reunião de desempate e preenchimento de vagas ocorrida em 12/08/09:

CLA	DES	NOME	RG	CPF
345	345	SUELY CORREA ROCHA DE OLIVEIRA		53399730772
345	346	SANDRA ESTELA SISCAR		13853871810
345	347	JOSELI OLIVEIRA DA ROCHA		22410425879
345	348	SARA ALINE GERMANO LOPES		33602198804
345	349	SUELI CHARABA		55447112834
345	350	MARISA HELENA MANZIN		12052254803
345	351	MELISSA SAYURI MIZUNO		25589487846
345	352	ANA CAROLINA SANCHES		31089452896

Campinas, 12 de agosto de 2009

NILSON JOSÉ BALBO
 Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO

Edital 003/2008

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo aos critérios de **desempate** constantes no Edital de Abertura do Concurso Público, **publica** a nova classificação dos candidatos abaixo relacionados, após reunião de desempate e preenchimento de vagas ocorrida em 12/08/09:

CLA	DES	NOME	RG	CPF
867	867	MARIA APARECIDA SILVA COSTA		8886615
867	868	KATIA REGINA CAPATO		414845134
867	869	JULIANA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA		417431995
867	870	DOUGLAS ANTONIO LOPES PORTO		0000022553020X
871	871	MAURA CRISTINA RIGONATTO		206743403
871	872	LURDES ALVES PONTEL		19239937
871	873	ELAINE KIARA DE SANTANA LINS		637769368
871	874	IOLANDA MARQUES TEMOTEO		475700454
879	879	VANESSA DE SOUZA		294978550
879	880	SIMONE CRISTINA ANTONIEL		336466407
879	881	MARIA RITA DE A RONDINI		9184063
879	882	MARCO ANTONIO DA SILVA		0000028794718X
879	883	JULIANA DE CAMPOS		290322194
879	884	BRUNA CASSIANO VACLAVIK		441905006
879	885	DANIELLE MOREIRA LAETANO		306751069
879	886	ISRAEL SOUZA MORAES		22410466
879	887	LILLIAN BARBARA DE FREITAS MARQUES		344662482
879	888	DEBORA APARECIDA RABELO		000000M8265463

Campinas, 12 de agosto de 2009

NILSON JOSÉ BALBO
 Diretor de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 12 de Agosto de 2009

Processo Administrativo nº 08/10/58. 118 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Eletrônico nº 037/2008 - Objeto:** Registro de preço de materiais de consumo de enfermagem para atendimento a Mandados Judiciais.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) em favor da empresa como segue:

- **MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP**, no valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), para o fornecimento dos lotes 14 e 18, Ata de Registro de Preço nº 057/09;

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 12 de Agosto de 2009

Processo Administrativo nº 09/10/03. 977 - Interessado: Coordenação de Comunicação – GP - **Pregão Eletrônico nº 057/2009 - Objeto:** Registro de preço de prestação de serviços de suporte logístico e operacional, na organização de eventos em geral, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 94.088,80 (Noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) em favor da empresa como segue:

- **AMBP PRODUÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP** no valor de R\$ 94.088,80 (Noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 09/10/24949 - PG

INTERESSADO: CENTER MÉD CLÍNICA MÉDICA LTDA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

INDEFERIDO: "A SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DEVE SEGUIR A ORDEM DE SERVIÇO Nº 609 DE 29/08/2001 PUBLICADA EM D.O.M. DE 30/08/2001, E NO PRESENTE PROTOCOLIZADO NÃO CONSTA O ITEM III DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º."

PROTOCOLO: 09/10/24956 - PG

INTERESSADO: CENTER MÉD CLÍNICA MÉDICA LTDA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

serviços consistentes no fornecimento, administração e processamento mensal, de aproximadamente 110 (cento e dez) Cartões Magnéticos de Alimentação e 33 (trinta e três) Cartões Magnéticos de Refeição.

A entrega dos envelopes de Proposta e de Habilitação deverá ser efetuada até às 14:00 horas do dia 27 de agosto de 2009, na sede da COHAB/CP. O Edital na íntegra com todas as informações necessárias, poderá ser adquirido na sede da Cohab/Campinas, na Av. Prefeito Faria Lima, 10, Pq. Itália - Campinas/SP, das 8:30 às 16:00 horas, mediante o pagamento da importância de R\$ 5,00 (cinco reais), que equivale ao custo de sua reprodução.

Campinas, 10 de agosto de 2009

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/09
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/09 - PROTOCOLO Nº 016/09
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LÂMPADAS INCANDESCENTES COM FILAMENTO REFORÇADO DE LONGA DURAÇÃO UTILIZADAS NA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.
DO VALOR TOTAL: R\$ 219.960,00
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DATA: 31/07/09

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

**ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

– PROTOCOLO Nº 602/2009

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à aquisição de eletrodos, canetas e cabo para pinça compatíveis com eletrocautério WEM, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: Tecnoclin Eletronica Ltda., no valor de R\$ 15.253,18 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

– PROTOCOLO Nº 799/2009

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de monitor multiparamétrico série 01W41985 e de oxímetros de pulso séries 040604699 e 040604637 marca Dixtal, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: Gamacamp Produtos Hospitalares Ltda., no valor de R\$ 5.836,30 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Campinas, 11 de agosto de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente do HMMG

**ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
PROTOCOLO Nº 844/2009**

- **Cristália Prods. Quím. Farceuticos. Ltda.**, para os itens 07, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 21 no valor total de R\$ 11.560,60 (onze mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).

- **Friza Com. Repres. de Prod. Hosp. Ltda.**, para o item 18 no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

- **Cirurgia Mafra Ltda.**, para os itens 01, 03, 06, 08 e 20 no valor total de R\$ 12.085,50 (doze mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

- **Servimed Comercial Ltda.**, para os itens 04, 05 e 22 no valor total de R\$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais).

PROTOCOLO Nº 866/2009

- **Queops-Distrib. de Produtos Med. Hosp. Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscientos reais).

Campinas, 11 de agosto de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente do HMMG

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO HMMG
TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Protocolo nº: 537/2009 – Concorrência nº: 39/2009 – Aquisição de órteses e próteses constantes na tabela SUS, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações acolhendo o parecer da Área técnica deste hospital e apreciando as propostas apresentadas no certame epígrafado, **decide:**

01) CLASSIFICAR como vencedora as propostas das empresas abaixo para os itens mencionados:

- **Hexagon Ind. e Com. de Implantes e Com. de Implantes Ortopédicos Ltda.**, para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 27, 32 e 46;

- **Silimed Com. de Produtos Médicos Hosp. Ltda.**, para os itens 41 e 43.

02) DESCLASSIFICAR as propostas das empresas para os itens abaixo por apresentar preço superior a tabela SUS:

- **Hexagon Ind. e Com. de Implantes e Com. de Implantes Ortopédicos Ltda.**, para o item 45;

- **Silimed Com. de Produtos Médicos Hosp. Ltda.**, para o item 40.

03) CANCELAR os itens 40 e 45, por não haver proposta em condição de cotejo. E os itens 03, 04, 10, 11, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42 e 44, por não lograrem interessados na apresentação de propostas.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 12 de agosto de 2009

A COMISSÃO

EXTRATO

PROTOCOLO Nº 1129/2008 – TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2008

PARTES: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO, mantenedora da UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA CAMPINAS.

OBJETO: A conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre convenientes, visando o desenvolvimento da parte prática, técnica educativa de atribuições inerentes ao exercício profissional na área de **ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA MÉDICA e PSICOLOGIA**, para os alunos matriculados nos respectivos cursos de graduação.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2009

Campinas, 13/08/2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Diretor Presidente Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

1º ADENDO DO PREGÃO 016/2.009

PREGÃO Nº. 16/2009 - PROTOCOLO Nº: 765/2009 - OBJETO: Aquisição de Nutrição Parenteral Total, mediante o sistema de Registro de Preços.

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, por intermédio do Senhor Pregoeiro, procedeu às alterações no Edital da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

01) “Alterar o Edital em seu subitem 8.6.” nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

8.6 - O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos no subitem 8.1.

LEIA-SE:

8.6 - O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL, satisfeitos todos os termos estabelecidos no subitem 8.1.

02) Excluir a alínea “e” do subitem 8.1. deste Edital, onde consta a seguinte exigência: Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Manipulação em Farmácias (BPMF) estabelecida pela RDC 67/2007;

03) Tendo em vista que a nova redação, altera a formulação das propostas, fica alterado a data de apresentação dos envelopes para o dia 26/08/2.009 às 09:30 horas, a data de abertura e término da entrega e apresentação das propostas.

04) Ficam mantidas as demais condições neste Edital, que não colidirem com este Adendo.

Campinas, 12 de agosto de 2.009

JORGE LUIZ BRASCO

Pregoeiro - HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2009

OBJETO: Registro de preços para aquisição de servidores, conforme edital do pregão n. 010/2009 **DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTA:** 26/08/2009 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 31/08/2009, às 9 horas.

O edital estará disponível aos interessados através do site: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na sede da IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Bairro Cambuí, Campinas-SP, pelos telefones (19) 3755 6509, fax (19) 3755 6514 e e-mail: ima.pregao@ima.sp.gov.br.

Campinas, 12 de agosto de 2009

ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA

Pregoeira

COMUNICADO

COMUNICAMOS o Sr. RODRIGO MONTANHEIRO que em 10/08/2009 encerrou o prazo de sua apresentação para assumir o cargo **045 – Técnico de Informática II – Atendimento ao Usuário**, ficando, em função disso, caracterizada a sua desistência.

Campinas, 13 de agosto de 2009

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o Sr. WANDER LIMA DE MACEDO, portador do RG nº. 42.772.722-4, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada na Rua Ataliba de Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **045 – Técnico de Informática II – Atendimento ao Usuário**, para o qual foi aprovado e classificado em 2º lugar no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 13 de agosto de 2009

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2009/99 - Presencial. Objeto: Registro de Preços de Papel Higiênico Branco em Rolo com 300 Metros. **Recebimento das propostas** até às 14h do dia 25/08/2009, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações.

Pregão n. 2009/100 - Presencial. Objeto: Registro de Preços de Copos Descartáveis para Água e Café. **Recebimento das propostas** até às 14h do dia 27/08/2009, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações.

Pregão n. 2009/105 - Presencial. Objeto: Aquisição de Medidor Velocimétrico Unijato ou Tipo “Woltmann”. **Recebimento das propostas** até às 14h do dia 26/08/2009, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Editais gratuitos disponíveis na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2009/28 – Prestação de serviços especializados em lavagem e desinfecção de reservatório com fornecimento de materiais e mão-de-obra. **Classificada 1º Lugar:** Biocloro Indústria Comércio Ltda-ME., valor total R\$ 74.504,00. Vigência do contrato 12 (doze) meses. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n. 55/09 – Empresa: S.O.S. Máquinas Assessoria Industrial Ltda; objeto: SERVIÇO MANUT. P MOTOR GAIOLA 2,3KV 600-1200 HP R\$ 5.628,00/pc; SERVIÇO MANUT. P MOTOR BOBINADO 2,3KV 610-1200 HP R\$ 8.170,00/pc; SERVIÇO MANUT. C/P MOTOR GAIOLA 2,3KV 600-1200 HP R\$ 47.800,00/pc; SERVIÇO MANUT. P/C MOTOR GAIOLA 2,3KV 1200 HP TOSHIBA R\$ 41.153,00/pc; SERVIÇO MANUT. P/C MOTOR GAIOLA 2,3KV 1200 HP GE R\$ 41.153,00/pc; SERVIÇO MANUT. P/C MOTOR GAIOLA 2,3KV 600 HP TOSHIBA R\$ 31.470,00/pc; SERVIÇO MANUT. C MOTOR GAIOLA 2,3KV 1200 HP TOSHIBA R\$ 65.350,00/pc; SERVIÇO MANUT. C MOTOR GAIOLA 2,3KV 1200 HP GE R\$ 65.350,00/pc; SERVIÇO MANUT. C MOTOR GAIOLA 2,3KV 1200 HP GE R\$ 65.350,00/pc; SERVIÇO MANUT. C MOTOR GAIOLA 2,3KV 600 HP TOSHIBA R\$ 54.160,00/pc; SERVIÇO MANUT. P/C MOTOR BOBINADO 2,3KV 1200 HP SIEMENS R\$ 54.460,00/pc; SERVIÇO MANUT. P/C MOTOR BOBINADO 2,3KV 610 HP ESTATOR R\$ 31.470,00/pc; SERVIÇO MANUT. C/P MOTOR BOBINADO 2,3KV 1200 HP SIEMENS R\$ 57.494,00/pc; SERVIÇO MANUT. C/P MOTOR BOBINADO 2,3KV 610 HP ESTATOR R\$ 41.153,00/pc; SERVIÇO MANUT. C/P MOTOR BOBINADO 2,3KV 1200 HP SIEMENS R\$ 67.175,00/pc; SERVIÇO MANUT. C MOTOR BOBINADO 2,3KV 610 HP R\$ 54.165,00/pc; SERVIÇO MANUT. C EMBU-CH. L.A. E L.O.A. MOTOR B/G 600-1200HP R\$ 1.087,00/pc; SERVIÇO MANUT. C METAL. COLO L.A E L.O.A MOTOR B/G 600-1200 R\$ 1.087,00/pc; SERVIÇO MANUT. C SUBST. ROLAMENTO MOTOR GAIOLA 1200 HP R\$ 3.328,00/pc;

SERVICO MANUT. C SUBST. ROLAMENTO MOTOR BOBINADO 1200 HP R\$ 3.328,00/pc; SERVICO MANUT. C SUBST. ROLAMENTO MOTOR B/G 600-1200 HP R\$ 3.328,00/pc; SERVICO MANUT. C SUBST. ESCOVA MOTOR BOBINADO 600-1200 HP R\$ 1.753,00/pc; SERVICO MANUT. C SUBST. A. COLETORES MOTOR BOB. 600-1200 HP R\$ 8.230,00/pc; SERVICO MANUT. C SUBST. ISOL. A. COLET. MOTOR BOB. 600-1200 R\$ 2.178,00/pc; SERVICO MANUT. C RECUPE-RACAO P.ESCOVA BOBINADO 600-1200 HP R\$ 2.420,00/pc; SERVICO MANUT. P.ESCOVA (LIMPEZA) MOTOR BOB. 600-1200 HP R\$ 907,00/pc; SERVICO MANUT. C SUBST. SENSORES MOTOR B/G 600-1200 HP R\$ 1.089,00/pc; SERVICO MANUT. C SUBST. SENSORES MANCAIS MOTOR B/G 600-1200 R\$ 544,00/pc; SERVICO ENSAIO PLENA CARGA MOTOR BOBINADO/GAIOLA 600-1200 HP R\$ 3.570,00/pc; **ata registrada:** 07/082009; **vigência:** 12 meses.

GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ADITAMENTO**

N. 2 Contrato n. 2008/4409; Contratada: Delta Construções S/A; CP 12/07; **objeto:** obras de execução do sistema sanitário no município de Campinas; **vigência/execução:** prorrogada por mais até 04 meses; **valor total:** R\$ 1.165.226,78 necessidade de adequação na concepção das Estações Elevatórias de Esgotos.

N. 2 Contrato n. 2007/437; Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serv. Com. S.A.; PP 66/06; **objeto:** serviço de administração de cartão refeição; **vigência/execução:** prorrogada por mais até 12 meses; **valor total adit.:** R\$ 4.903.307,50, alteração da razão social de: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda para Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2009

Através do **Protocolo** nº 008473/2009, pelo presente Edital, ficam os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, na quadra geral n.º 34 (menor), sepulturas e períodos abaixo indicados, **CONVOCADOS a comparecerem na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, com fulcro no parágrafo 1º do Artigo 16 cc Artigo 31 e seus parágrafos, do Decreto Municipal nº 6262/80 e suas alterações, que regulamenta o funcionamento dos cemitérios municipais de Campinas/SP.**

Quadra 34 (trinta e quatro) - criança – Sepultados no período de 19/12/2006 à 21/07/2007; **Total de Sepulturas = 122** (do n.º 35 ao n.º 156)

Campinas, 12 de agosto de 2009
ACHILLI SFIZZO JUNIOR
Presidente da SETEC

(13, 14 E 15/08)

PORTARIA Nº 057 DE 11 DE AGOSTO DE 2009

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, dispõe sobre aposentadoria de Marinês Henriques, **RESOLVE:**

Artigo 1º) Conceder a servidora, MARINÊS HENRIQUES, matrícula nº 0755-01, RG nº 6.259.051, CPF nº 871.109.708-68 e PASEP nº 106.103.025-04, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Suporte Técnico, Grupo F – Nível 1 – Grau I, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 003617 de 03/03/2009 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Artigo 2º) A presente Portaria tem efeito retroativo a 01.08.2209
PUBLICA-SE.
CUMPRÁ-SE.

Campinas, 11 de Agosto de 2009

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro

EULIN MARK ARLINDO

Diretor Técnico Operacional

DIVERSOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORIA DO ESPORTE CLUBE SANTA ODÍLA CONVOCA** os associados para participarem da **Assembléia Extraordinária** a realizar-se em Sua sede social no **dia 28 de Agosto de 2009**, em 1ª convocação às 19:30 Hr e, em 2ª convocação às 20:00 Hr para deliberarem sobre: **1-** Eleição do Conselho Deliberativo. **2 -** Eleição da Diretoria. **3 -** Adequação do estatuto Social com vistas à Lei 10.406/2002.

EDSON JOSÉ MASSARINI

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO RESIDENCIAL VIDA NOVA**, conforme seu estatuto social, **CONVOCA** a todos os moradores para participar de uma **Assembléia** a se realizar no próximo **dia 23 de agosto, às 10 horas, na Escola Núcleo Habitacional Vida Nova 3**, onde trataremos da seguinte **PAUTA:** adequação do estatuto ao Novo Código Civil, Definição da Comissão Eleitoral, Local, horário e dia da eleição.

DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANC MUNICIPAL DE
ALIMENTOS
CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063



CEASA
Campinas

